

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/2

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 113/2019  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO 2019/2020".  
  
**J - Observações:**  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	02.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3.3.90.30.07.00.00.00	301.034,28
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
67	04.02.2.114.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.07.00.00.00	27.871,09
	Fonte de Recurso : 101 - ENSINO 25%			
298	04.04.2.120.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE	3.3.90.30.07.00.00.00	170.443,55
	Fonte de Recurso : 147 - QESE			
324	04.05.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.30.07.00.00.00	35.451,33
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
343	04.06.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR	3.3.90.30.07.00.00.00	15.676,78
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
445	05.02.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	3.3.90.30.07.00.00.00	40.646,92
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
476	05.02.2.233.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - C	3.3.90.30.07.00.00.00	32.867,34
	Fonte de Recurso : 149 - BLMAC			

Luz, 12 de Setembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
591	06.03.2.135.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BE	3.3.90.30.07.00.00.00	117.413,01
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
702	08.01.2.019.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS F	3.3.90.30.07.00.00.00	4.241,86
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
821	09.01.2.093.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA	3.3.90.30.07.00.00.00	5.415,61
		Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS		
962	07.01.2.240.3.3.90.30.00.00.00.00	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇA	3.3.90.30.07.00.00.00	48.727,03
		Fonte de Recurso : 229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS		

Total Previsto : 799.788,80

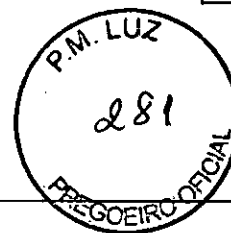
Luz, 12 de Setembro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 113/2019  
Data do Processo Adm.: 12/09/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO 2019/2020".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em .....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 113/2019 DE 12.09.2019**  
**RP Nº 013/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 DE 12.09.2019**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1912/2015 DE 25.03.15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira Vanusa Cândida de Oliveira Brito designada pelo Decreto Nº 2.644/2019 de 22.03.19 alterado pelo Decreto nº 2.730/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011; o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15 pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital e também pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 01 de Outubro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 08:30 até as 08:40, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme clausula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1912/2015 de 25.03.15, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**I- DO OBJETO**

**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL".**

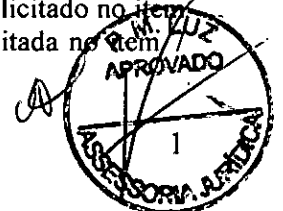
1.1 – Quantitativo e descrição dos itens licitados constam na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

**II- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão as empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

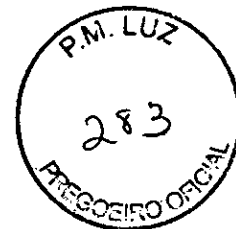
2.2- As licitantes deverão apresentar, no **dia 01 de Outubro de 2019, às 08:30**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação** comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 113/2019 – RP nº 013/19  
Pregão nº 033/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 113/2019 – RP nº 013/19  
Pregão nº 033/2019

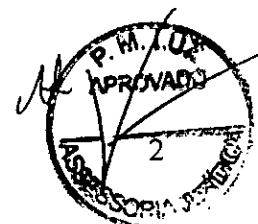
### 2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

### III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I - documento oficial de identidade;
  - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. (Anexo II).
- 3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. ( Anexo III).
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo IX) deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

### IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser de **10 (dez) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programada.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g) Nas propostas deve constar descrição dos produtos, marca quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.
- 4.1- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.2- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.4- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

#### V- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO

5.1- A Ata de Registro de Preços, Anexo VIII, **vigora por 12 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

#### VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos.

#### VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
- d) Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNTD
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. art 27 inc.V; devidamente assinada pelo representante legal.
- i) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, assinado por quem de direito (Anexo V);
- j) Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

8.1. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 04(quatro) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.2. o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

**8.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET!**

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.5 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**IX – DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;







**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- 9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
- 9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.
- 9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 9.22 – Dá reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 9.24. Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
  - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes

**DAS AMOSTRAS:**

Após a sessão, os licitantes classificados em primeiro lugar deverão entregar:

- 10.1. As amostras dos produtos constantes dos itens **05, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 22, 23, 24, 28, 43, 44, 45, 49, 51, 66, 67, 72, 75, 86, 87, 88, 90, 91 e 95** no presente no edital, na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situado avenida Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras, Luz – MG, até três dias úteis, no horário de 8:00 as 16:00, para análise das amostras que acontecerá na cozinha da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho.
- 10.2. Esta análise será feita por uma equipe técnica composta por: nutricionista, cozinheiras, e outros funcionários que lidam com estes produtos.
- 10.3. As amostras dos produtos constantes dos itens **27, 30, 31, 35, 37, 38, 46, 47, 48, 56, 57, 65, 69, 78, 79, 80, 82, 83 e 84** no presente edital, na Padaria Municipal Totonho Camargos,





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



situado avenida Laerton Paulinelli, 53- Bairro Monsenhor Parreiras, Luz – MG, até três dias úteis, no horário de 7:00 as 11:00 e 13:00 as 15:00, para análise das amostras.

**10.4.** Esta análise será feita por uma equipe técnica composta por: Nutricionista, padeiros e outros funcionários que lidam com os produtos.

**10.5.** As amostras poderão ser apresentadas na menor embalagem unitária original para cada item, devidamente identificada, com rótulo contendo registro do produto de acordo com a legislação vigente. Deverão também ser correspondentes ao produto entregue. Em decorrência da análise dos produtos as mesmas não serão devolvidas.

**10.6.** As equipes técnicas farão as análises dos produtos e desclassificarão aqueles que não estiverem de acordo com a descrição do edital e fora dos padrões de qualidades. Com a desclassificação fica convocado o licitante de segundo lugar para apresentar suas amostras e assim sucessivamente.

**10.7.** As licitantes que cotarem as marcas pré-aprovadas, constantes no anexo XI deste edital, ficam dispensadas da apresentação das amostras.

**10.8.** As licitantes poderão cotar outras marcas além das pré-aprovadas, desde que apresentem as amostras no prazo estabelecido e que os produtos estejam de acordo com as especificações exigidas no edital, sob pena de desclassificação.

**10.9.** O resultado da análise das amostras será devidamente publicado para ciência dos licitantes;

**10.10.** Em caso de rejeição da amostra do primeiro lugar, o segundo lugar será convocado para apresentação das suas amostras em caso de sua marca não estiver entre aquelas pré aprovadas (Anexo I), e assim por diante;

**10.11.** A homologação somente após o resultado final das amostras.

## **XI- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.1.1-** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.1.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **XII – DOS RECURSOS**

**11.1.** Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

**11.3.** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5.** O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

**11.6.** A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

**11.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

**11.9.** Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



### XIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do exercício de 2020 e possíveis apostilamentos:

**Despesas nº 67,224,298,324,343,445,476,591,702,821,962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.**

### XIV- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se á contratada a entregar os produtos/serviços dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo IV).

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

### XV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A Ata de Registro de Preços/Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

### XVI- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para ás aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**XVII- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoarifado da Prefeitura. Entrega Programada.**

**16.1.1 – Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade mencionado no edital!**

**16.2-** A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

**16.3-** A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

**16.4 –** Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

**16.5 –** Vigência da ata/contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.

**XVIII- DO PAGAMENTO**

**17.1 -** O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no **ALMOXARIFADO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**.

**XIX- DAS SANÇÕES**

**18.1-** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**18.2-** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**18.3-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

**18.4-** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**18.5** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.6-** Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**XX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**19.2.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**

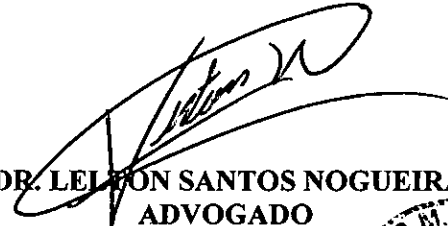


- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.
- 19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 - Ramal 32.
- 19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br), no sítio do município: [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br)
- 19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**
- 19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo IX – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo X – Modelo de Retirada de Edital.
- Anexo XI – Marcas pré aprovadas

Luz, 12 de Setembro de 2019.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA - PRC nº 113/2019 - PREGÃO Nº 033/2019 - RP Nº 013/19**

**I - OBJETO**

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTES EDITAL".

1.1 Quantitativo e descrição dos itens licitados consta na minuta da proposta (Anexo IV)

**II - JUSTIFICATIVA**

A referida aquisição se justifica no sentido de manutenção da merenda escolar e também para a manutenção de todas as Secretarias Municipais, projetos, eventos, enfim, atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Luz.

**III - FUNDAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal Nº 1912/2015 de 25.03.15 e Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11.

**IV- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**4.1 - Os bens licitados deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoarifado da Prefeitura. Entrega Programada.**

**4.1.1 - Não será aceito no ato da entrega mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade mencionado no edital.**

4.2- A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, qualidade, quantidade, validade, embalagens amassadas, violadas e outros.

4.4 - Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

4.5 - Vigência ata/contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes e legislação.

**V- DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Luz, 12 de Setembro de 2019.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
**RP Nº 013/19**

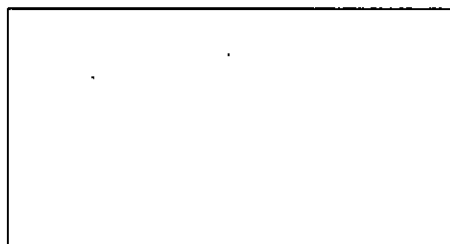
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e  
CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal  
de Luz**, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos po-  
deres para pronunciar-se em nome da empresa .....  
CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e  
praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO**  
**INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do **Pregão nº**  
**033/2019, DECLARA** expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os  
termos estabelecidos neste Edital.

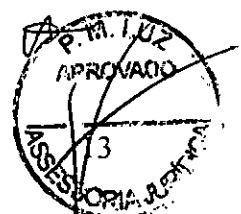
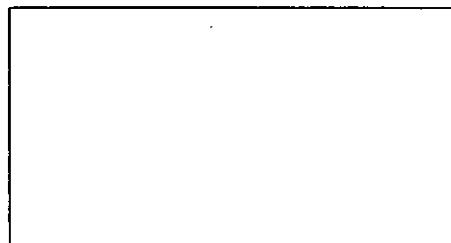
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 113/2019 – Pregão nº 033/2019.**

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Es-  
tado: \_\_\_\_\_ Telefone : \_\_\_\_\_ Fax : \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalida-  
de: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO	PRODUTOS	PREÇOS	MARCA
------	------------	--------	----------	--------	-------

01 - 270 KG AÇUCAR REFINADO 24575

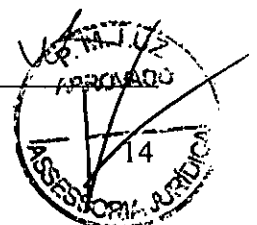
AÇUCAR REFINADO: INGREDIENTES: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR COM MOAGEM REFINADA. NÃO CONTÉM GLÚTEM. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PESO INSATISFATÓRIO, EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE UNIÃO OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

02 - 050 UN ADOÇANTE VIDRO 24576

ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



03 - 1.000 UN ÁGUA MINERAL 500 ML 24578

ÁGUA MINERAL 500 ML ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DE POLICARBONATO DE 500 ML LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO RÓTULO DO PRODUTO.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

04 - 340 PACOTE AMENDOIM 24579

AMENDOIM SEM CASCA E COM PELE. VERMELHA, COR, ODO, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE YOKI, PACHÁ, BEIJA FLOR OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

05 - 200 PACOTE AMIDO DE MILHO 500G 24580

AMIDO DE MILHO TIPO 1, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODO CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS ENSTRANHAS E PARASITAS.. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. MÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO EVALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE MAISENA, PACHÁ, YOKI OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
TOTAL \_\_\_\_\_

06 - 50 PACOTE ARROZ INTEGRAL 25704

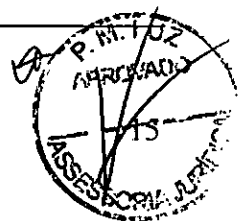
ARROZ INTEGRAL, ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  
CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

07 - 2.800 PACOTE ARROZ LONGO FINO TIPO I 24581

ARROZ LONGO FINO TIPO I ARROZ TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NO MÍNIMO 90 % OS PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



08 - 120 CAIXA AVEIA 170 G 24582

AVEIA 170 G AVEIA EM FLOCOS FINOS: FONTE DE FIBRA, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PAPEL DE 170 G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE: QUAKER,, NESTLÉ OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

09 - 300 VIDRO AZEITE 24583

AZEITE VIDRO ÓLEO COMESTÍVEL DE OLIVA, TIPO EXTRA-VIRGEM, COM ACIDEZ DE NO MÁXIMO 0,5%, OBTIDO A PARTIR DE PROCESSAMENTO DE FRUTOS SADIOS E MADUROS, COM 100% DE AZEITE DE OLIVA, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM DE VIDRO LACRADOS COM 500 MILILITROS, ARMAZENADO EM CAIXAS DE PAPELÃO NÃO CONTÉM GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EQUIVALENTE GALLO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

10 - 100 PT BICARBONATO DE SÓDIO 24584

BICARBONATO DE SÓDIO ("FERMENTOS QUÍMICOS"), PARA SER UTILIZADO NO CRESCIMENTO DAS MASSAS DE PÃES, BOLOS E BISCOITOS DURANTE O COZIMENTO NO FORNO. ALÉM DISSO, COMO ANTIÁCIDO, PARA TRATAR A ACIDEZ DO ESTÔMAGO, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE DE 500G

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

11 - 540 PACOTE BISCOITO CREAM CRACKER 24585

BISCOITO CREAM CRACKER BISCOITO SALGADO, TIPO "CREAM CRACKER", DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, XILANASE E PROTEASE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EQUIVALENTE MARILAN, MABELOU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

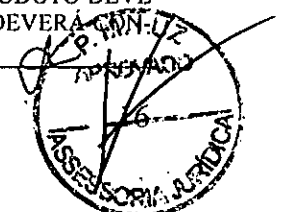
12 - 950 PACOTE BISCOITO DE POLVILHO AZEDO 24586

BISCOITO DE POLVILHO AZEDO BISCOITO POLVILHO AZEDO, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO, OVO, LEITE, ÓLEO DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

13 - 970 PACOTE BISCOITO DE POLVILHO DOCE 24587

BISCOITO DE POLVILHO DOCE BISCOITO POLVILHO DOCE, TIPO ARGOLA. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE ESCALDADO, OVO, ZERO LACTOSE, MANTEIGA HIDROGENADA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN; EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM PESO LÍQUIDO 130 GRAMAS; 90% DO PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, SOBRE GLÚTEN.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**14 - 420 PACOTE BISCOITO DOCE TIPO COCO 24588**

BISCOITO DE COCO: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. DEVE APRESENTAR SABOR CARACTERÍSTICO DE COCO E AGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 400G LÍQUIDO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. EQUIVALENTE MABEL, MARILAN OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**15 - 100 PACOTE BISCOITO INTEGRAL 25705**

BISCOITO INTEGRAL 200G BISCOITO INTEGRAL, TIPO COOKIE, SABOR FRUTAS CÍTRICAS, ALIMENTO PARA DIETA DE INGESTÃO 0% LACTOSE. ELABORADO COM INGREDIENTES NATURAIS, COMO FARINHA INTEGRAL, MELADO DE CANA, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE LIMÃO, LARANJA E TANGERINA DESIDRATADA. PRODUTO SEM LEITES E DERIVADOS. EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO 200G.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**16 - 100 GL BISCOITO MARIA SEM LACTOSE 400G 25706**

BISCOITO MARIA SEM LACTOSE 400G BISCOITO MARIA SEM LACTOSE, 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**17 - 640 PACOTE BOLACHA DOCE TIPO MARIA 24589**

BOLACHA DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE MABEL, MARIA OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



18 - 570 PACOTE BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL 24590

BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EQUIVALENTE MABEL, MARILAN OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

19 - 100 EMBALAGEM CALDO DE GALINHA 1,100 KG 24591

CALDO DE GALINHA 1100 KG, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE GALINHA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, SALSA, CARNE DE GALINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E CORANTE NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, SOJA, TRIGO, CEVADA E AIPO. PODE CONTER LEITE E MOSTARDA. EQUIVALENTE KNORR OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

20 - 250 PACOTE CANELA EM PÓ MOÍDA 50G 24592

CANELA EM PÓ MOÍDA 50G CANELA EM PÓ MOÍDA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 50G DE PRODUTO, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES, NÃO DEVERA CONTER UMIDADE, ODORE DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

21 - 100 PACOTE CANJIQUINHA 500G 24593

CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

22 - 200 LATAS CEREAL ARROZ E AVEIA LT 24594

CEREAL ARROZ E AVEIA LT CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO, DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO) VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: LATA COM 400G DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE NESTLÉ OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

23 - 200 LATA CEREAL DE ARROZ 24595

CEREAL DE ARROZ CEREAL INFANTIL ARROZ, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTO-TÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, EMBALAGEM: LATA COM 400G DO PRODUTO.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE NESTLÉ OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**24 - 140 LATA CEREAL MULTICEREAIS 24596**

CEREAL MULTICEREAIS CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM: LATA COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE NESTLÉ OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**25 - 200 CAIXA CHÁ DE CAMOMILA 24605**

CHÁ CAMOMILA, EM SACHÊS, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLÚTEN. EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX.15G CADA. CAIXA COM 15 SACHÊS. EQUIVALENTE LEÃO OU SIMILAR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**26 - 140 CAIXA CHÁ MATE 24604**

CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250G. EQUIVALENTE LEÃO OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**27 - 355 EMB. CHANTILLY 24606 (AMOSTRA)**

CHANTILLY EMB. CREME CHANTILLY PARA COBERTURA E RECHEIO. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR INVERTIDO, ÓLEO DE PALMA PARCIALMENTE HIDROGENADO, CASEINATO DE SÓDIO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTES, POLISORBATO 60, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, ESTABILIZANTES, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 907GRS. EQUIVALENTE BETTER-CREME OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**28 - 605 PACOTE CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 24607 (AMOSTRA)**

CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU CHOCOLATE EM PÓ, COM 50% DE CACAU EM PÓ ALCALINO CACAU INSTANTÂNEO, RICO EM VITAMINAS. APLICAÇÃO: COBRIR, DECORAR E MISTURAR À MASSA DE PÃES DOCES, BOLOS E TORTAS, SOBREMESAS EM GERAL, E BEBIDAS QUENTES E FRIAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG. EQUIVALENTE HARALD, MAVALERO OU SUPERIOR. E TORTAS, SOBREMESAS EM GERAL, E BEBIDAS QUENTES E FRIAS. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, AÇÚCAR E AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE 1 KG. EQUIVALENTE HARALD, MAVALERO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**29 - 200 PACOTE CHOCOLATE GRANULADO 1KG 24608**  
CHOCOLATE GRANULADO 1 KG, APLICAÇÃO: COBRIR, DECORAR DOCINHOS, MOUSSES E DOCES EM GERAL. IDEAL PARA APLICAÇÕES EM SOBREMESAS FRIAS, POIS NÃO DERRETE EM CONTATO COM A UMIDADE E O FRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PÓ, GLICOSE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO E ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. PODE CONTER LEITE". EQUIVALENTE CONFEITEIRO OU SUPERIOR  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**30 - 50 KILO COCO RALADO 01KG 24610**  
COCO RALADO 1 KG PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA ATÓXICA, CONTENDO 1 kg DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. EQUIVALENTE SOCOCO, MAIS COCO OU SUPERIOR.  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**31 - 100 BEM. COCO RALADO 10KG 24609 (AMOSTRA)**  
COCO RALADO 10 KG COCO RALADO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA ATÓXICA, CONTENDO 10 kg DO PRODUTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. EQUIVALENTE SOCOCO, MAIS COCO OU SUPERIOR  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**32 - 200 PACOTES COLORAU EM PÓ 1KG 25677**  
COLORAU EM PÓ 1 KG, CORANTE EM PÓ; COMPOSIÇÃO: URUCUM, FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE DE (1 KG).  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**33 - 200 UN CORANTE GEL 24634**  
CORANTE GEL CORANTE ANILINA ALIMENTÍCIA, CORES VARIADAS EM GEL, 25GRS, DANDO A TONALIDADE NECESSARIA SEM DERRETER O CHANTILLY. EQUIVALENTE MIX OU SUPERIOR MARCA  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**34 - 50 PACOTE CORANTE 24635**  
CORANTE PARA FINS ALIMENTÍCIOS, AMARELO COR DE GEMA, EM PÓ. PACOTE 500G. EQUIVALENTE ARCOLOR, CORAIME OU SUPERIOR.  
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



35 - 120                      EMBALAGEM                      CREME CONFEITEIRO                      24633 (AMOSTRA)

CREME CONFEITEIRO COM BRILHO.MISTURA PARA O PREPARO DE CREME CONFEITEIROSABOR ARTIFICIAL BAUNILHA. PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, SAL REFINADO IODADO E GORDURA VEGETAL MODIFICADA. CONTÉM: CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO (INS 282), CORANTES NATURAIS URUCUM (INS 160B) E CAROTENOS (INS 160AII) E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 KG. EQUIVALENTE CREMULZIN OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

36 - 300                      CAIXA                      CREME LEITE                      24637

CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. EMBALAGEM: CAIXA COM 200G. EQUIVALENTE ITAMBÉ, NESTLÉ OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

37-                      77                      POTE                      CREME TIPO GANACHE                      24688                      AMOSTRA)

CREME TIPO GANACHE 4KG CREME TIPO GANACHE NOS SABORES CHOCOLATE AO LEITE, MEIO AMARGO E CHOCOLATE BRANCO 4KG  
IDEAL PARA COBRIR E RECHEAR BOLOS E TORTAS, PÃES, DOCES EM GERAL, TAMBÉM É IDEAL PARA RECHEIOS DE TRUFAS E BOMBONS. SEMPRE ASSEGURANDO MACIEZ E SABOR EXCLUSIVO ÀS RECEITAS.MARCA DE REFERENCIA HARALD EMBALAGEM DE 4 KG

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

38 - 37                      LATA                      DOCE DE LEITE 10KG                      24638                      (AMOSTRA)

DOCE DE LEITE CREMOSO, LATA COM 10 KG. INGREDIENTES: LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO INS 500 II, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E ENZIMA LACTASE.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

39 - 60                      KG                      EMULSIFICANTE MIX                      24643

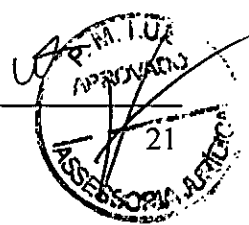
EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO, INDICADO PARA SER APLICADO PRINCIPALMENTE EM BOLOS, PANETONES, COLOMBAS, SORVETES, CHANTILLYS, GLACES ETC UM ADITIVO APRESENTADO NA FORMA PASTOSA,QUE PROMOVE UMA RAPIDA EMULSAO ENTRE OS INGREDIENTES DA RECEITA. UTILIZADO PARA ACENTUAR A ELASTICIDADE, MELHORAR TEXTURA E MACIEZ NA MASSA. EMBALAGEM DE 1KG. EQUIVALENTE SELECTA, MARVI OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

40- 100                      LATA                      EMULFIFICANTE PARA PÃO DE SAL SLT                      24644

EMULSIFICANTE INDICADO PARA USO DE PÃES TIPO FRANCÊS. GORDURINA OLEOSA À BASE DE EMULSIFICANTES, ESTABILIZANTES E CONSERVANTE QUE MANTÉM A MASSA DEPOIS DE MODELADA E ARMAZENADA EM ARMÁRIO POR LONGAS HORAS SEM REFRIGERAÇÃO. INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR REFINADO, ENZIMAS DE TEOR ALIMENTÍCIO. AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA ESCURA/MANTEIGA, POLISORBATO 80 E CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM GALÕES DE 5 LITROS. DEVECONTER IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, LOTE E APRESENTAR VALIDADEMINIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.EQUIVALENTE EMUSILFICANTE OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_







**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



41 - 40 LATA ERVILHA 24645

ERVILHA EM CONSERVA: INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES, PREPARADA COM VEGETAIS SELECIONADOS, E PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 2 KG. EMBALAGEM LATA DE 2 KG HERMETICAMENTE FECHADO, SEM SINAIS DE ALTERAÇÕES (ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS, CORROSÕES INTERNAS, AMASSAMENTOS), BEM COMO, QUAISQUER MODIFICAÇÕES DE NATUREZA FÍSICA, QUÍMICA OU ORGANOLÉPTICA DO PRODUTO EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 90 DIAS DA ENTREGA. EQUIVALENTE QUERO, MINAS MAIS, PREDILECTA, OU SUPERIOR..

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

42- 100 UNIDADES ESSENCIA 5724

ESSENCIA DE VARIOS AROMAS, CONCENTRADA, AMIDO DE MILHO (GENETICAMENTE MODIFICADO) E/OU FÉCULA DE MANDIOCA E FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1L. EQUIVALENTE GEORGES BROEMMÉ OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

43 - 680 LATA EXTRATO DE TOMATE 24647

EXTRATO TOMATE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS. LIMPOS, SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO. TOLERADA AADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO - MASSA MOLE; COR VERMELHA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, DEVERÁ CONTER VITAMINA E; FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ESTUFADA, COM PESO LÍQUIDO DE 4,08 KG CADA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PERCENTUAL DE FIBRA ALIMENTAR, PRAZO DE VALIDADE 6 MESES. EQUIVALENTE ELEFANTE OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

44- 800 KG FARINHA DE MANDIOCA 24648

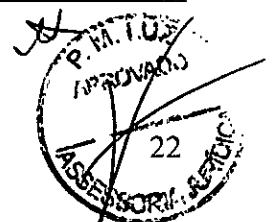
FARINHA DE MANDIOCA KG FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLOS OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE ANCHIETA, SINHÁ, PACHÁ OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

45 - 480 KG FARINHA DE TRIGO 24650 (AMOSTRA)

FARINHA DE TRIGO (KG) FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE BOA SORTE OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



46- 1.005 SACO FARINHA DE TRIGO 24651 (AMOSTRA)

FARINHA DE TRIGO(SACO) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE PRIMEIRA: OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0.65% NA BASE SECA. 98% DO PRODUTO DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE PENEIRA COM ABERTURA DE MALHA DE 250 UN. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, PADRAO DE TRIGO ARGENTINO, FARINHA MAIS CLARA, OBTIDA A A PARTIR DE GRAOS SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATERIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, NÃO PODE ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU DANOSA. SACO 25 KG CADA VALIDADE DE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. EQUIVALENTE DONA BENTA OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

47- 1.005 SACO FARINHA PRE MISTURA 24652 (AMOSTRA)

FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E AZODICARBONAMIDA. CONTÉM GLÚTEN. MAIOR ABSORCAO DE AGUA, MELHOR ESTABILIDADE E UNIFORMIDADE. É UMA MISTURA PREPARADA DE FARINHA DE TRIGO E INGREDIENTES FUNCIONAIS PERMITINDO, ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FABRICAÇÃO OTIMIZADO, UMA MASSA BEM DESENVOLVIDA, MAIOR TOLERÂNCIA DA MASSA DURANTE A FERMENTAÇÃO E CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS BALANCEADAS DO PRODUTO FINAL.O PRODUTO SE APRESENTA NA FORMA DE PÓ, DEVE TER COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E ESTAR LIVRE DE ODORES, SABORES E MATERIAIS ESTRANHOS. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE PÃO FRANCÊS DE LONGA FERMENTAÇÃO. SACAS 25 KG CADA VALIDADE 3 MESES, APARTIR DA ENTREGA. ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EQUIVALENTE PRIMAMIX, BENTAMIX OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

48 - 50 SACO FÉCULA DE MANDIOCA SACAS 24653 (AMOSTRA)

FÉCULA DE MANDIOCA SACAS FÉCULA DE MANDIOCA, SACAS 25 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E/OU PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE AMAFIL OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

49 - 4.800 KG FEIJÃO CARIOCA 24654

FEIJÃO CARIOCA KG GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 SAFRA NOVA, MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, SEM PRESENÇA DE GRÃO MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG, DEVE ESTAR INTEGRALMENTE CONTEENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREG COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA A. EQUIVALENTE CODIL, DANDÃO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

50- 200 KG FEIJÃO PRETO 25707

FEIJÃO PRETO, FEIJÃO PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NATURAL DE SAFRA CORRENTE. SERÁ PERMITIDO LIMITE DE 2 POR CENTO DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTE DE 1K

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



51 - 400 FRASCO FERMENTO EM PÓ 250 G 24655

FERMENTO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. PRODUTOS FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUENCIA DO CALOR E OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO OU FECULAS DE MANDIOCA, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. COMPOSTO FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EMFRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO COM 250G. EQUIVALENTE PO ROYAL OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

52- 100 FRASCO FERMENTO EM PÓ QUIMICO 24660

FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUIMICO, PARA BOLOS, TORTAS, BISCOITOSE OUTRA MASSAS AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO E/OU FECULA DE MANDIOCA E FERMENTOS QUIMICOS PIROFOSFATO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN EMBALAGEM COM 2KG. TIPO FONTINI OU SIMILIAR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

53 - 620 PACOTE FERMENTO PANIFICAÇÃO 24656

FERMENTO PANIFICAÇÃO FERMENTO FRESCO: FERMENTO FRESCO PARA PÃES, DESTINADO AO SEGMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOITOS FERMENTADOS. INGREDIENTES: SACCHAROMYCES CEREVISIAE E MONOES-TEARATO DE SORBITANA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM REGISTRO NO M. S. DATA DE EMPACOTAMEN-TO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 50 UNIDA-DES. EQUIVALENTE LEVASAF, FLEISCHMAN OIJ SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

54- 500 CAIXA FLOCOS 24661

FLOCOS SUCRILHOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO. INGREDI-ENTES: MILHO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO, NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B), COBALAMINA (VITAMINA B12).CONTÉM GLUTÉN.FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LI-VRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. ATÓXICO, BEM VEDADOS, E CAIXA COM 730G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTESUCRILHOS KELLOGG'S OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

55 - 100 PACOTES 1KG FRUTAS CRISTALIZADAS 151

FRUTAS CRISTALIZADAS(CUBINHOS) EMBALAGEM 1 KG, TRANSPARENT E ATÓXICO COM DATA DE VALIDADE PRODUTO SUJEITO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: MAMÃO, LA-RANJA, CIDRA, AÇÚCAR, ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO. PACOTE 1 KG. VALIDADE

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



56 - 350 KG FUBÁ 1KG 24662 (AMOSTRA)

FUBÁ 1 KG FUBÁ DE MILHO SIMPLES DE GRÃO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO FÍSICO PÓ, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRÉ-COZIDO. COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA AN-VISA. EMBALAGEM DE 1KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE ROCINHA, SINHÁ, OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

57 - 350 KG FUBÁ CANJICA KG 24663 (AMOSTRA)

FUBÁ DE CANJICA, PRODUZIDO COM CANJICA SELECIONADA E DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO CLARO. SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS, LIVRE DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇO. ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. EXCELENTE PARA A CONFEÇÃO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANÇAS, PUDINS E BOLOS. IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE: ROCINHA OU SIMILIAR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

58 - 90 UN GELATINA DIETETICA 159

GELATINA DIETETICA, SABORES VARIADOS, PACOTE COM 12 GRS

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

59 - 1.000 PACOTE GELATINA EM PÓ 24664

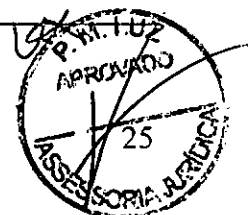
PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS. COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), ESTABILIZANTE (CITRATO DE SÓDIO), SAL REFINADO, AROMATIZANTE ARTIFICIAL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO), CORANTES ARTIFICIAIS, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, UMIDADE DE 2%. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 510G DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSELDAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. ARMAZENADO EM SACOS PLÁSTICOS, FECHADOS COM FIRA CADEADO. RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES DE 100ML. SABORES VARIADOS DE ABACAXI, CEREJA, FRAMBOESA, LARANJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, TANGERINA E UVA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

60 - 50 KG GRANOLA 1 KG 24665

GRANOLA TRADICIONAL INTEGRAL - PACOTE DE 1 KG, COMPOSTA POR AVEIA LAMINADA, MELADO, AÇÚCAR MASCADO, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO, GERME DE TRIGO, UVAS PASSAS, ÓLEO VEGETAL, FLOCOS DE MILHO, LINHAÇA, CASTANHA DO PARÁ E LECITINA. PODENDO CONTER AINDA: CANELA EM PÓ, BICARBONATO DE SÓDIO E BAUNÍLHA. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



61 - 150 FRASCO KETCHUP 20923

KETCHUP, EMBALAGEM FRASCO DE 400 ML. COMPOSIÇÃO: TOMATE, AÇÚCAR, SAL E CONDIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS. EQUIVALENTE ARICO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

62 - 30 EMBALAGEM LEITE CONDENSADO 395 GRS 25678

LEITE CONDENSADO 395 GRS LEITE CONDENSADO; LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA, DEVIDAMENTE LACRADA E EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

63 - 50 LATA LEITE CONDENSADO LATA 5KG 24666

LEITE CONDENSADO. COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA E ACONDICIONADO EM LATAS DE 5 KG. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE, BEM COMO NUMERO DO LOTE. EQUIVALENTE ITAMBÉ OU SIMILAR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

64 - 300 CAIXA LEITE DE SOJA 1L 25708

ALIMENTO A BASE DE SOJA (LEITE DESOJA), DEVE TER COMO PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA, 0% LACTOSE E 0% COLESTEROL EFONTE DE PROTEÍNAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, DEVE POSSUIR O MÍNIMO DE 240MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 200ML DO PRODUTO, EMBALAGEM DE 1L. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADES ORIGINAL®, CEMIL SOY ORIGINAL®, MAIS VITA SOJA ORIGINAL.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

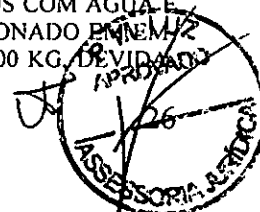
65 - 110 PACOTE LEITE EM PÓ 1KG 24667

LEITE EM PÓ 1 KG LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, INSTANTÂNEO. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS SÁS E LIMPAS. AUSENTE DE CORPOS ESTRANHOS, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS A, C, D, RIBOFLAVINA B2, PIRIDOXINA B6, COBALAMINA B12, NIACINA PP, ACIDO FÓLICO B9, MINERAIS: FERRO, IODO E ZINCO, SÓDIO E CÁLCIO, CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS, NÃO CONTENDO GLÚTEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EQUIVALENTE CAMPONESA, ITAMBÉ OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

66 - 3.800 PACOTE MACARRÃO ESPAGUETE 24668

MACARRÃO ESPAGUETE PCT MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, COM OVOS, FORMATO ESPAGUETE. PRODUZIDO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA, CONTENDO PRÓ-VITAMINA E ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 500 KG.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



MENTE LACRADO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EQUIVALENTE SANTA AMALIA, VILMA, GALOOU SIMILIAR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**67 - 2.000      PACOTE                      MACARRÃO TIPO AVE MARIA                      24669**

MACARRAO TIPO AVE MARIA . ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EQUIVALENTE YARA, SANTA AMÁLIA, GALO, VILMA OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**68 - 180      POTE                      MAIONESE                      24673**

MAIONESE POTE MAIONESE PRODUTO NA FORMA CREMOSA, HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE LÍQUIDO. FORMULAÇÃO: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUÇO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBITO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLUTEN; FÓRMULA DEVIDAMENTE REGISTRADA, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS E DE EMBALAGEM CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 500 G. ROTULAGEM PERFEITAMENTE DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. EQUIVALENTE HELLMANS OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**69 - 40      BALDE                      MARGARINA                      24670      (AMOSTRA)**

MARGARINA BALDE, SEM SAL E SEM GORDURA TRANS, 80% DE LÍPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, BALDE PLÁSTICO DE 15 KG, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EQUIVALENTE GÓU PASTELLA OU SUPERIOR. VALOR UNITARIO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**70- 580      PACOTE                      MILHO CANJICA                      24671**

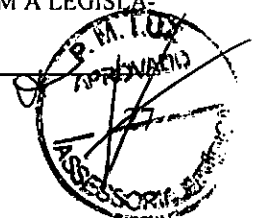
MILHO PARA CANJICA: OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS. DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EQUIVALENTE KIFLOR, SINHÁ, PACHÁ OU SIMILIAR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**71 - 450      PACOTE                      MILHO PIPOCA                      24672**

PCT MILHO PARA PIPOCA NA COR AMARELA, PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO APRESENTAR UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, EMBALAGEM ATÓXICA DE 500 G. DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EQUIVALENTE PACHÁ, KIFLOR, SINHÁ OU SIMILIAR.

MARCA \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

72 - 440 LATA MILHO VERDE -LATA 2KG 24674

MILHO VERDE EM CONSERVA - INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM: LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITARIO, NAO PODENDO ESTAR AMASSADA OUESTUFADA, COM PESO LIQUIDO DE 2 KG CADA. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EQUIVALENTE FUGINI, QUERO, MINAS MAIS OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

73 - 100 BISNAGA MOLHO MOSTARDA 22497

MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO A BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISNAGA DE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EQUIVALENTE ARISCO OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

74 - 500 KG MUÇARELA 24676

QUEIJO TIPO MUSSARELA KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCA CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM KILO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EQUIVALENTE MAVERO, MACHADINHO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

75 - 5.200 UN ÓLEO COMESTÍVEL 24677

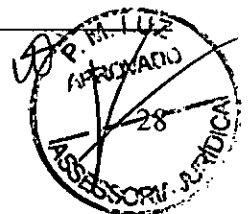
ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR UM PROCESSO DE REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, SEM TRANSGÊNICOS, COM APRESENTAÇÃO E ASPECTO E CHEIRO E SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, RICO EM ÔMEGA 6, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 900 ML DEVERÁ CONTER VITAMINA E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, E FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA ENTREGA. EQUIVALENTE LIZA OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

76 - 50 PACOTE ORÉGANO 24678

ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE DE 500 GRAMAS. PRODUTOS NATURAIS CONSTITUÍDOS DE FOLHAS GENUÍNAS DA ESPÉCIE, SÂS, LIMPAS, DESIDRATADO E ESPECÍFICO PARA CULINÁRIA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: - ASPECTO: COR AMARELA OU AMARELO-ESVERDEADA. CHEIRO: CARACTERÍSTICO. SABOR: PICANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA USO NA CULINÁRIA. EQUIVALENTE PACHÁ, KFLOR OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



77 - 6.700

DÚZIA

OVOS

24679

OVOS dz.OVOS: BRANCOS, DE GALINHA, TIPO EXTRA, FRESCOS. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. CASCA DO OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA. ISENTOS DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS COR. ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS DE PRODUÇÃO RECENTES E EMBALADOS EM CARTELAS DE 30 UNIDADES, PRIMÁRIA ATÓXICA, NÃO REUTILIZADAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS RESISTENTES DE PAPELÃO SEGUNDÁRIA COM TAMPAS, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUANTO À PRODUÇÃO, EMBALAGEM, ROTULAGEM E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

78- 150 KG POLVILHO AZEDO 24680 (AMOSTRA)

POLVILHO AZEDO Kg POLVILHO AZEDO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DA MANDIOCA. CLASSIFICADO DE ACORDO COM ACIDEZ. FERMENTADO APÓS ETAPA DE DECANTAÇÃO DA FÉCULA, ANTES DA SECAGEM. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE PARASITAS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, FECHADA HERMÉTICAMENTE, DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, INGREDIENTES. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 1 KG.EQUIVALENTE AMAFIL OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

79- 1.800 KG POLVILHO DOCE 24681 (AMOSTRA)

POLVILHO DOCE KG POLVILHO DOCE, DERIVADO DE MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS: PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.EQUIVALENTE AMAFIL OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

80 - 800 SC POLVILHO DOCE SACA 25KG 25665 (AMOSTRA)

POLVILHO DOCE SACA 25KG PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, QUE PODE SER UTILIZADO EM RECEITAS COMO PÃO DE QUEIJO, BISCOITOS E BOLOS.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

81- 500 KG PRESUNTO 24682

PRESUNTO KG PRESUNTO PRÉ-COZIDO - A CARNE DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM KILO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO. EQUIVALENTE SÁDIA, PERDIGÃO OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



82- 620 KG QUEIJO 24683 (AMOSTRA)  
QUEIJO KG QUEIJO TIPO MINAS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS. EMBALAGEM DE 1 KG.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

83- 35 POTE RECHEIO PRONTO CREMOSO PARA CONFEITARIA 24689 (AMOSTRA)  
RECHEIO PRONTO CREMOSO PARA CONFEITARIA. UTILIZADO PARA USAR EM RECHEIO DE BOLOS E TORTAS. SABORES : LEITE CONDENSADO, E MORANGO. POTE COM 4 KG.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

84 - 100 PACOTE REFORÇADOR DE MASSA 500GR 24684 (AMOSTRA)

REFORÇADOR DE MASSA PACOTE DE 500 GRS, MULTIUSO QUE PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE PAO TANTO MASSA DOCE E PARA MASSA SALGADA, DA MAIOR CORRECAO AS OSCILACOES DE FARINHA, DANDO SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

85- 600 UN REFRIGERANTE DE LARANJA LATA 350ML 24692

REFRIGERANTE DE LARANJA 350 ML LATA  
DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML REÇILAVEIS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. LATA 350 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FANTA LARANJA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

86 - 1.130 UN REFRIGERANTES DE EXTRATO DE GUARANÁ 22492

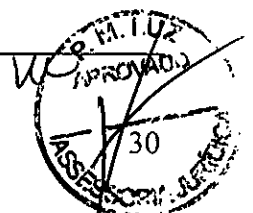
REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ  
COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: GUARANÁ ANTÁRTICA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

87- 1.480 UN REFRIGERANTE DE LARANJA 22493

REFRIGERANTE DE LARANJA  
DEVE CONTER NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DE SUCO DE LARANJA PURO, ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: FANTA LARANJA.

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



88- 600 UN REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML 24691

REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA LATA 350 ML  
REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA RECICLAVEL DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. LATA 350ML. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

89- 1.330 UN REFRIGERANTE EXTRATO DE COLA 11183

REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SACAROSE, SENDO PERMITIDO EXTRATOS VEGETAIS (NOZ DE COLA), CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO LEI FEDERAL NO 8.918/94. UNIDADE DE 2 LITROS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EQUIVALENTE OU SUPERIOR: COCA-COLA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

90- 700 UN SAL REFINADO 167

SAL REFINADO DE MESA, IODADO. CLORETO DE SÓDIO EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, RECRISTALIZADO, COM TEOR MÍNIMO DE 98.5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO; COR: BRANCA; ODOR: INODORO; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. EQUIVALENTE CISNE, MOC OU SUPERIORMARCA

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

91- 780 KG SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE 3971

SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE  
SALSICHA TIPO HOT-DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUÍDA DE CARNE BOVINA E DE AVES. RESFRIADA, COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS. ACONDICIONADA EM SISTEMA CRY-OVAC, PESANDO ATÉ 3 (TRÊS)KG POR EMBALAGEM. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SEGUIR OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/01 ANVISA/MS. EQUIVALENTE SADIA, PERDIGÃO OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

92 - 250 CAIXA SUCO CAIXA 1 LTRO 24687

INGREDIENTES SUCO RECONSTITUÍDO DE MAÇÃ. BRA ALIMENTAR (GOMA ACÁCIA) E AROMA NATURAL. ADOÇAMENTO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CONTÉM AÇÚCARES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES. CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES (VITAMINAS E FIBRAS) FONTE DE VITAMINA C E COM. NÃO POSSUEM CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E COM BAIXO EM SÓDIO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS. EQUIVALENTE CAIXA COM 1 LITRO: DEL VALLE, MAGUARY OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



93 - 1.100 PACOTE

SUCO EM PÓ 240G

24685

SUCO EM PÓ 240G SUCO EM PÓ, COMPOSTO POR AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CORANTE INORGÂNICO, ESTABILIZANTES, ANTIUMECTANTE, ESPESSANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS. PÓ FINO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO 240GRAMAS DO PRODUTO, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL. RENDIMENTO DE 2 LITROS. SABORES VARIADOS DE ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MANGA, MARACUJÁ, MORANGO, PÊSSEGO, TANGERINA E UVA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

94- 570

UN

SUCO DE LARANJA

22617

SUCO LARANJA FRUTAS CÍTRICAS

SUCO CONCENTRADO DE LARANJA FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA DE 5 LITROS- INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE LARANJA, TANGERINA E LIMÃO, AROMA NATURAL DE FRUTAS CÍTRICAS, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CORANTE NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUIVALENTE SANTA LARANJA OU SUPERIOR

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

95 - 700

KG

TEMPERO DE ALHO E SAL

22495

TEMPERO DE ALHO E SAL. INGREDIENTES: SAL E PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓCIDO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ODORE E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NO MS. EMBALADO EM POTES DE 1KG, RESISTENTE E LACRADOS. EQUIVALENTE SANTA AMÁLIA OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

96 - 130 PT

TRIGO PARA QUIBE

20204

TRIGO PARA QUIBE, OBTIDO DO TRIGO MOÍDO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM PESO 1 KG, ARMAZENADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, SACOS PLÁSTICOS OU SACOS DE PAPEL RESISTENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EQUIVALENTE PACHÁ, KFLOR OU SUPERIOR.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

97- 100 GL 5L

UNTA FORMA

25663

UNTA FORMA 5 GL INDICADO PARA QUE SEUS ASSADOS SAÍAM DA FORMA COMPLETAMENTE E SEM QUEBRAR, UTILIZE-O ANTES DE DESPEJAR-A MASSA NA FORMA. ALÉM DA INCRÍVEL ADERÊNCIA E DE RESISTIR A ALTAS TEMPERATURAS. NÃO PENETRA NA MASSA GARANTINDO QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA NAS RECEITAS. INGREDIENTES:

ÁGUA ÓLEO DE SOJA REFINADO E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

MARCA \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

98 - 470

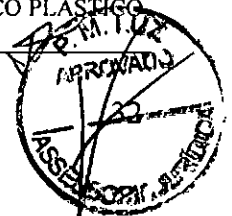
FRASCO

VINAGRE

22496

VINAGRE 750ML

VINAGRE TIPO AGRIN DE VINHO BRANCO (FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, VINHO BRANCO E CONSERVANTES), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE FECHADO COM 750 ML E BICO DOSADOR





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



MARCA

VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**Valor Global da Proposta: RS** \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecedor Parcial.

....., ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ \_\_\_\_\_, sediada

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
033/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impedi-  
tivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declara-  
rar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

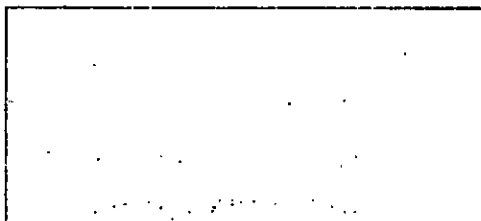
..... de ..... de .....2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Dirigente da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

**PRC Nº 113/2019**  
**PREGÃO Nº 033/2019**

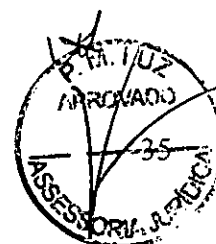
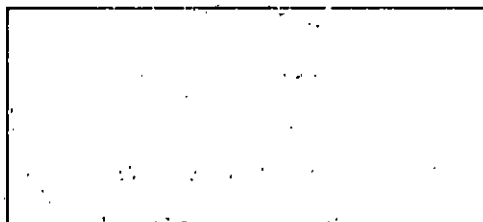
..... inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..... de ..... de .....2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a).....; portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e  
do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, **DECLARA**  
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem  
8.1.2 do referido Edital;

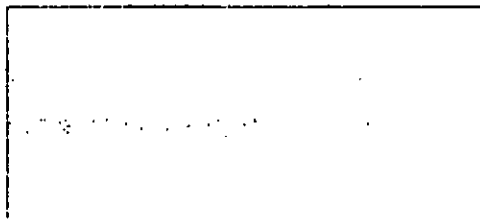
..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO VIII

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019**  
**PRC 113/2019 - PREGÃO 033/2019 - RP-013-2019 - Vigência:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 033/2019**, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 013/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios e outros, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1912/2015 de 25.03.15 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente a Praça Rotary Club nº \_\_\_\_\_, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO**: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_ - B. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº MG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:"**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS

O prazo de fornecimento dos bens será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da ata de registro, podendo ser prorrogado de acordo com interesse entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS







# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1 - DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

### 6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

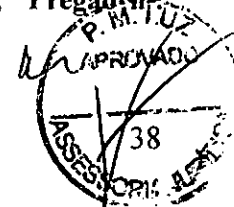
## CLAUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues em **10 (dez) dias**, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

**7.1.1 - Não será aceito no ato da entrega a mercadoria com validade a expiar no prazo de 2/3 da validade exigida no edital!**

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E ADITAMENTOS

8.1- A Ata de Registro de Preços tem a vigência de **12 meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC - 113/19, Pregão nº 033/2019 (RP nº 013/2019).





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



## CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento de 2020 e apostilamentos:

**Despesas nº 67,224,298,324,343,445,476,591,702,821,962 do orçamento vigente e suas fichas respectivas para o exercício de 2019.**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 033/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- Advertência escrita
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

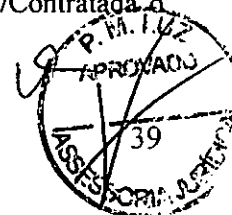
11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contratada, desde que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contratada o contraditório e a ampla defesa.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contratada:

- inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- desviar-se do escopo de trabalho;
- cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- por falecimento de um de seus sócios;
- tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contratada terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Detentora da Ata/Contratada assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

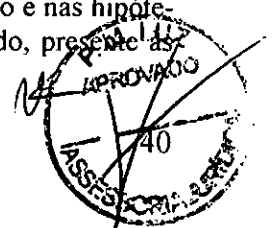
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



16.3 - A Detentora da Ata/Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 113/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

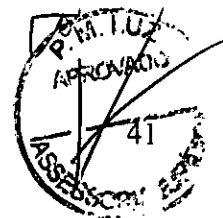
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Empresa**  
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

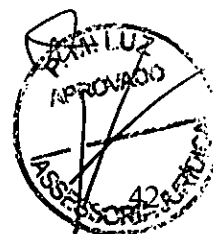
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e Identidade nº  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, **DECLARA** expressamente  
que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa





# Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO X

## FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO Nº 113/2019  
PREGÃO Nº 033/2019

### CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 033/2019 e Processo Licitatório 113/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

### ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br). Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Luz

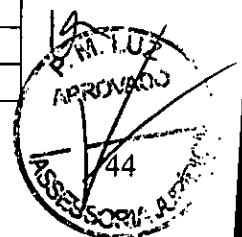
Secretaria Municipal de Administração



## ANEXO XI

### MARCAS PRÉ APROVADAS

item	produto	marca pré aprovada
05	Amido de milho( apresentar amostra)	maisena, pachá , yoki
07	Arroz longo fino tipo I( apresentar amostra)	prato fino, codil plus, q rende
9	Azeite ( apresentar amostra)	gallo, andorinha
11	Biscoito cream cracker salgado ( apresentar amostra)	marilan, mabel
12	Biscoito de polvilho azedo tipo argola ( apresentar amostra)	ximanguinho araxá
13	Biscoito de polvilho doce tipo argola ( apresentar amostra)	ximanguinho araxá
14	Biscoito de coco ( apresentar amostra)	marilan, mábel
17	Bolacha doce tipo maria( apresentar amostra)	mabel, maria
18	Bolacha tipo água e sal (apresentar amostra)	mabel, marilan
22	Cereal arroz ( apresentar amostra)	mucilon nestlé
23	Cereal arroz e aveia ( apresentar amostra)	mucilon nestlé
24	Cereal multicereais ( apresentar amostra)	mucilon nestlé
27	Creme chantilly ( apresentar amostra)	bettercreme
28	Chocolate em pó 50% ( apresentar amostra)	mavalério
30	Coco ralado (1kg) ( apresentar amostra)	mais coco, sococo
31	Coco ralado desidratado (10kg) ( apresentar amostra)	mais coco, sococo
35	Creme confeiteiro ( apresentar amostra)	cremulzin
37	Creme tipo ganache ( apresentar amostra)	harald
38	Doce de leite cremoso(10kg) ( apresentar amostra)	fontini
43	Extrato de tomate ( apresentar amostra)	elefante
44	Farinha de mandioca (kg) ( apresentar amostra)	anchieta, sinhá, pachá
45	Farinha de trigo (kg) ( apresentar amostra)	boa sorte
46	Farinha trigo especial (saca 25 kg) ( apresentar amostra)	dona benta
47	Farinha de trigo pre mistura(saca 25 kg) ( apresentar amostra)	primamix, benta mix
48	Fécula de mandioca (saca 25 kg) ( apresentar amostra)	amafil
49	Feijão carioca (kg) ( apresentar amostra)	codil premium, dadão
51	Fermento em pó químico ( apresentar amostra)	pó royal
56	Fubá (kg) ( apresentar amostra)	rosinha, sinhá
57	Fubá canjica (apresentar amostra)	rocinha
66	Macarrão espaguete ( apresentar amostra)	santa amália, vilma, galo
67	Macarrão tipo ave maria (apresentar amostra)	santa amália, vilma, galo

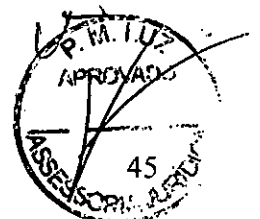




**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



65	Leite em pó integral ( apresentar amostra)	camponesa, itambé
69	Margarina balde sem sal e sem gordura, 80% lipídeos ( apresentar amostra)	pastella, amélia
72	Milho verde em conserva (apresentar amostra)	fugini quero, minas +
75	Óleo comestível de soja ( apresentar amostra)	liza, soya
78	Polvilho azedo (kg) ( apresentar amostra)	amafil
79	Polvilho doce (kg) ( apresentar amostra)	amafil
80	Polvilho doce saca 25 kg ( apresentar amostra)	amafil
82	Queijo tipo minas (kg) ( apresentar amostra)	canastra
83	Recheio pronto cremoso para confeitaria ( apresentar amostra)	fiorano
84	Reforçador de massa ( apresentar amostra)	emulzint zeelandia
86	Refrigerante extrato guaraná (2l) ( apresentar amostra)	antártica
87	Refrigerante de laranja (2l) ( apresentar amostra)	fanta
88	Refrigerante extrato de coia (2l) ( apresentar amostra)	coca-cola
90	Sal refinado ( apresentar amostra)	cisne, moc
91	Salsicha para cachorro quente ( apresentar amostra)	perdigão, sadia
95	Tempero de alho e sal ( apresentar amostra)	santa amália, arisco





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº113/2019. PREGÃO Nº 033/2019. RP 013/2019



AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A  
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº113/2019.  
PREGÃO Nº 033/2019. RP 013/2019 OBJETO: "REGISTRO DE  
PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA  
MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES  
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIO DE  
2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS  
DESTE EDITAL". TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
LICITAÇÃO: 01.10.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE  
LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG. SITUADA AV.  
LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR  
PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030. RAMAL: 32 DE  
08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 12.09.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:BD72F47B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 16/09/2019. Edição 2589  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE LICITAÇÃO, PRC - Nº 113/2019, PREGÃO 033/19 DE 12.09.2019, RP 013/2019 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 113/19 pregão 033/19 onde se lê, LICITAÇÃO: 01.10.2019 às 08:30 , Leia-se LICITAÇÃO: 09.10.2019 às 08:30 O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 09.10.2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br),26.09.19.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.***

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:B2670AB7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/09/2019. Edição 2598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE LICITAÇÃO, PRC - Nº 113/2019, PREGÃO 033/19 DE 12.09.2019, RP 013/2019 cujo objeto é" **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCICIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTES EDITAIS**".conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório. 113/19 pregão 033/19 onde se lê, **DAS AMOSTRAS**: no item **10.10** (Anexo I) , Leia-se (Anexo XI). O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 09.10.2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).Luz,30.09.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.



**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 113/19 DE 12/09/19**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/19 - RP Nº 013/19**

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIOS DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTES EDITAL".**

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Inferre-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG – 105.575

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 033/2019 - PRC Nº 113/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a **RETIFICAÇÃO** do **EDITAL DE LICITAÇÃO**, PRC - Nº 113/2019, PREGÃO 033/19 DE 12.09.2019, RP 013/2019 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIO DE 2019/2020, CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL".conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital Processo Licitatório 113/19 pregão 033/19 onde se lê, **DAS AMOSTRAS**: no item 10.10 (Anexo I) , Leia-se (Anexo XI). O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 09.10.2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz,30.09.19.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.***

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:4142ECCF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/10/2019. Edição 2600

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

Amazônia Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. das Américas, n.º 550 – Bairro Pred. Kennedy – Contagem/MG inscrita no CNPJ Sob n.º 66.476.052/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M- 527.453 SSP/MG, CPF. n.º 219.966.956-49, residente em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social.

### OUTORGADO:

Sr. Kelson Menezes Rosa, brasileiro, Representante Comercial, Solteiro, residente na Rua Juventino Dias, n.º 371 – Ressaca – Contagem/MG., portador da Carteira de identidade n.º MG.7.587.016 SSP/MG, CPF n.º 054.201.036-48.

### PODERES:

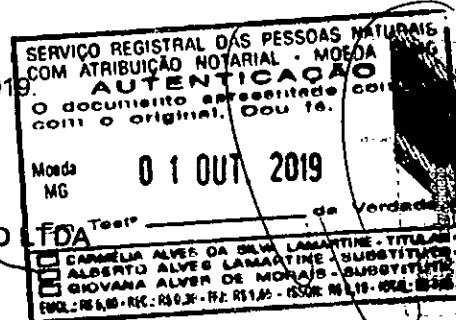
A quem confere poderes especiais para representar a outorgante junta aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, promovendo a participação da outorgante em licitações ou venda direta, participar de pregão, formular propostas e dar lances verbais, podendo tanto, negociar preços e condições, assinar e receber pedidos de compras, assinar contratos, propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

### VALIDADE:

Este instrumento tem validade por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Contagem/MG, 01 de outubro de 2019.

**AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO**  
Luiz Ferreira Lima  
RG/M.527.453 SSP/MG.  
219.966.956-49  
Sócio / Administrador



Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 84328

Serviço Reg. Civil com Atribuição Notarial de Moeda - MG  
Rua Prefeito José Emilio, 06, Centro, Tel. (31) 35751110  
Reconheço como autêntica(s) a(s) assinatura(s) de

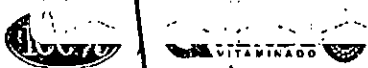
LUIZ FERREIRA LIMA

Moeda, 01/10/2019

Em Testemunho da verdade

Alberto Alves Lamartine

Emol.: R\$5,10 T.F.J.: R\$1,65 Rec.: R\$0,30 Total: R\$7,05



Presidente Kennedy • 32145-000 • Contagem • MG  
licitacao@amazoniadistribuidora.com.br  
CNPJ: 66.476.052/0001-47 • INSC. ESTADUAL: 186.825.179.0079  
www.amazoniadistribuidora.com.br

RP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**M G**

NOME: **KELSON MENEZES ROSA**

DOCUMENTAÇÃO / ORIG. EMISSOR Nº: **1462587016**

CPF: **054.201.036-48** DATA NASCIMENTO: **12/12/1981**

FILHO DE: **JOSE ROSA FILHO**  
**MARIA DE LOURDES ROSA**

SEXO: **M** ACC: **M** CATIVA: **N**

P. FREGATEIRO: **02684218991** VIGÊNCIA: **19/02/2022** HABILITAÇÃO: **07/01/2003**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: **1466282557**

PROVIDO PLÁSTICA: **1466282557**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **CONTAGEM - MG** DATA EMISSÃO: **15/02/2017**

ASS. TÉCNICA: **86742808944**  
ASS. ADMINISTRATIVA: **143508350483**

**MINAS GERAIS**

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70  
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172 - CENTRO  
35.595-000 - LUZ - MINAS GERAIS


ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N.º 033/2019 - RP N.º 013/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2019  
Protocolo: 09/10/2019 ate as 08:30 Horas  
Abertura: 09/10/2019 as 08:30 Horas

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. n.º 186.829179.0070 e Insc.Municipal n.º 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002 e no edital em epígrafe, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado, ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para a habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Contagem, 09 de outubro de 2019

  
Kelson Menezes Rosa  
Vendedor  
CPF: 054.201.036-48  
MG-7.587.016  
kelson@amazoniadistribuidora.com.br







DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de identidade M-4.823.947 SSP/MG, Cpf: 786.820.616-00, nascida aos 07/09/61 em Corumbá-Gt; LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade M-527.453 SSP/MG, Cpf: de no 219.966.956-49, nascido aos 16/06/56 em Corumbá-Gt, residentes na cidade de Contagem/Mg à Rua João Gualberto Costa, 309 no bairro Santa Luzia, resolvem por este instrumento, constituir uma sociedade comercial, por cotas de responsabilidade limitada que se regerá, segundo as disposições aplicáveis à espécie, observadas em particular as cláusulas e condições seguintes:

01 DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de **AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede e domicílio à Rodovia Br 040 Km 688, Pavilhão 7 Lojas 12 e 26 Cep: 32.145-900, bairro Guanabara, município de Contagem/Mg.

02 DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade se dedicará ao comércio atacadista de gêneros alimentícios, conservas, laticínios e cereais, produtos para higiene, limpeza e de uso pessoal, materiais de construção civil, hidráulicos e elétricos, eletro-domésticos e artigos para escritório, tecidos e armarinho, objetos descartáveis e material médico-hospitalar, bem como importação e exportação desses produtos.

03 DA DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorrerá em 05 de abril de 1973, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

04 DAS RESPONSABILIDADES DOS SOCIOS

A sociedade reger-se-á única e exclusivamente pelas cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, de conformidade com o disposto no Decreto 3.709 de 10/01/19, que regula esse tipo de sociedade, cada sócio respondendo individualmente pelo total do capital social.

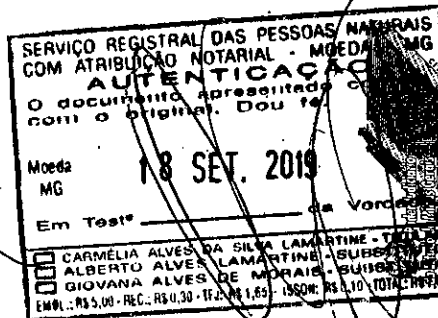
05 DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cr\$1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000 cotas de valor unitário Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), distribuído entre os sócios, conforme especificado na cláusula seguinte.

06 SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO

A sócia Deziré da Penha Stucki Lima, subscreve 400 (seiscentas) cotas de capital, no valor de Cr\$400.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), as quais serão integralizadas da da seguinte forma:

AVENIDA DAS AMERICAS 1035 SL 04 — KENNEDY — CONTAGEM — M. GERAIS  
CEP 32.145-000 — CSCMF 21.061.291/0001-11 — TEL: 353-5625 353-5785



Selo de Integralização  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 84098



1 - Em moeda corrente nacional, até a data de 05 de abril de 1.993, mediante depósito bancário em conta corrente, a ser aberta para a empresa, a importância de Cr\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros);

2 - Em moeda corrente nacional, até a data de 02 de agosto de 1.993, mais Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir de 02 de Maio de 1.993, na forma do item 1 acima;

O sócio Luiz Ferreira Lima, ora subscreve 400 (quatrocentas) cotas de capital, no valor de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), que serão integralizadas pelo mesmo da seguinte forma:

1 - Em moeda corrente nacional, até o dia 5 de abril de 1.993, através de depósito na conta corrente da sociedade, o valor Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros);

2 - Em moeda corrente nacional, até a data de 02 de agosto de 1.993, mais Cr\$160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, na forma do item 1 acima a partir de 02 de maio de 1.993, ficando dessa forma distribuído o montante do capital social entre os sócios:

DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA	400 Cotas	Cr\$ 400.000.000,00
LUIZ FERREIRA LIMA	400 Cotas	Cr\$ 400.000.000,00
TOTAIS	1.000 Cotas	Cr\$1.000.000.000,00

*Luiz Ferreira Lima*  
*Dezire da Penha Stucki Lima*

**07 DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, podendo os mesmos assinarem em documentos de interesse da sociedade, representá-la junto às repartições públicas ou privadas, clientes e fornecedores, bancos e instituições financeiras em geral, sendo-lhes no entanto vedado o envolvimento de seus nomes ou o da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como fianças, avais e endossos.

**08 DAS RETIRADAS PRO-LABORE**

À fim de suprir suas necessidades particulares e pelo efetivo exercício do cargo de gerência da sociedade, ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal à título de pró-labore, que poderá ou não exceder o limite máximo de isenção permitido pela legislação do Imposto de Rendas, desde que seja tributado o excesso por ventura verificado.

**09 DAS FILIAIS E DEPOSITOS**

A sociedade não possui filiais, depósitos ou estabelecimento dependente em qualquer parte do território nacional, podendo no entanto abri-los, se cumpridas todas normas legais.

**10 DA TRANSFERENCIA DE COTAS**

As cotas de capital são inalienáveis a terceiros sem a prévia e expressa anuência do sócio remanescente, que gozará do direito de preferência de aquisição das mesmas.

AVENIDA DAS AMERICAS 1035 SL 04 — KENNEDY — CONTAGEM — M GERAIS  
CEP 32.145-000 — CGC/MF 21.061.291/0001-11 — TEL: 353-5625 353-5785

*[Handwritten signatures and scribbles]*

ARAZONIA

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MOG. - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento apresentado  
coincide com o original. Dou fé.

Moeda  
MG  
**18 SET. 2019**

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verda

CARMELIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - TITULAR  
 ALBERTO ALVES LAMARTINE - SUBSTITUTO  
 GIOVANA ALVES DE MORAIS - SUBSTITUTO

EMUL: R03,00 - REC.: R03,00 - TEL: R01,05 - ISSN: R00,10

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 84099

11

**DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Por morte ou interdição de um dos sócios, não acarretará dissolução da sociedade. Em qualquer caso, os haveres do ausente será levantado em balanço patrimonial, ocorrendo a quitação de seus direitos num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento.

**parágrafo único:** Se for o acordo entre o sócio remanescente e o representante legal do ausente, este poderá se incorporar à sociedade, mediante alteração contratual, com registro no órgão competente.

12

**DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS**

Os sócios se obrigam ao fiel cumprimento dos termos do presente contrato, na forma e modo pactuados, declarando sob as penas da lei inexistirem impedimentos legais para a prática do comércio, em especial quanto os determinados pela Lei 4.726/65 de 13/07/65, e demais diplomas que regem a matéria.

Por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (tres) vias de igual teor e forma, ficando a 1ª. arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 16 de fevereiro de 1.997

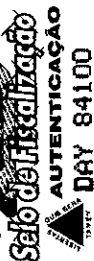
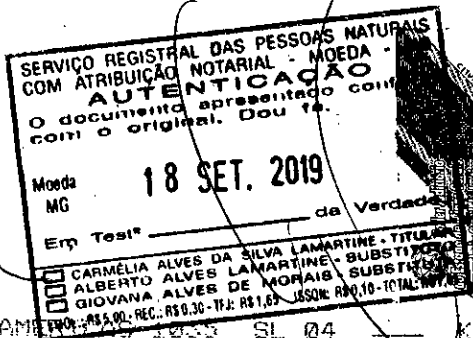
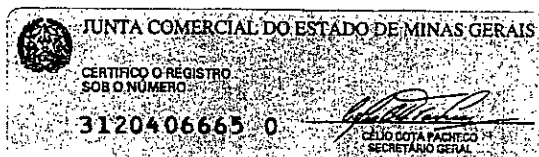
*Dezire da Penha Stucki Lima*  
DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA

*LUIZ FERREIRA LIMA*  
LUIZ FERREIRA LIMA

TESTEMUNHAS:

*Eustaquio Jose da Souza*  
EUSTAQUIO JOSE DA SOUZA

*Wellington Ribeiro de Sousa*  
WELLINGTON RIBEIRO DE SOUSA



AVENIDA DAS AMÉRICAS 1035 SL 04 KENNEDY  
CEP 32.145-000 CRCMF 21.061.291/0001-11

CONTAGEM M GERAIS  
TEL: 353-5625 353-5785





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204066650

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183298817951

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM  
Local

17 Outubro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança 0131 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/542.118-1	J183298817951	17/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*[Handwritten signatures and marks]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CEBD26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança 0i3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL

## 28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 66.476.052/0001-47**



**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, fundada em 16 de fevereiro de 1.993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, sediada na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, em Contagem/MG CEP: 32.145-000, resolvem de comum acordo, fazer sua 26ª alteração contratual para atender os seguinte propósitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser Indústria, beneficiamento e empacotamento de cereais e de outros produtos alimentícios, comércio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais e máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034557 em 17/10/2018 da Empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança 0i3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
Secretária-Geral



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Cláusula Primeira – Dos sócios:**

**LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**JOAO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

**Cláusula Segunda – Denominação Social**

A sociedade tem o nome de **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

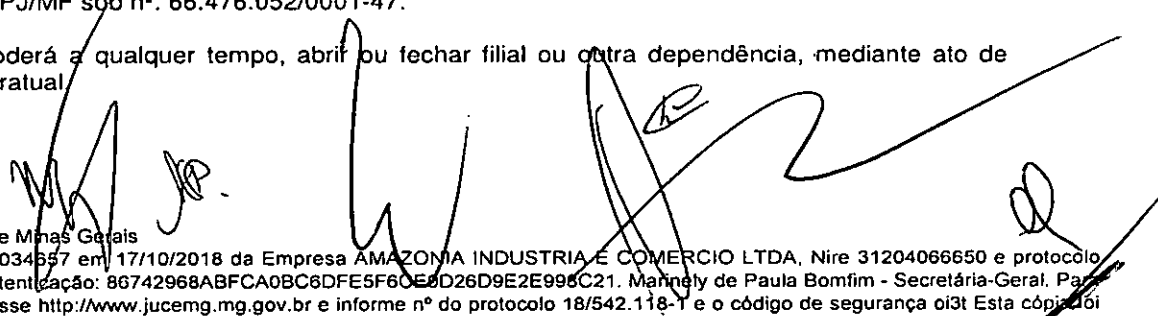
**Cláusula Terceira – Do Objeto Social**

A sociedade tem como objeto: Indústria, beneficiamento e empacotamento de cereais e de outros produtos alimentícios, comércio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais e máquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.

**Cláusula Quarta – Da Sede, Registros e Filial**

A sede da sociedade é na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, fundada em 16/02/1993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.476.052/0001-47.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.





#### **Cláusula Quinta – Da Forma da Sociedade**

Reveste-se a sociedade na forma de empresa limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### **Cláusula Sexta – Do Capital Social**

O capital social é R\$ 5.429.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), dividido em 5.429.000 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R\$
Luiz Ferreira Lima	95,56%	5.187.500	5.187.500,00
João Batista Do Amaral	0,55%	30.000	30.000,00
Elma Alexandra Diniz Alves Chaves	0,69%	37.500	37.500,00
Mauricia Maria Benjamim Lopes	0,44%	24.000	24.000,00
Rafael Stucki Lima	2,76%	150.000	150.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>100%</b>	<b>5.429.000</b>	<b>5.429.000,00</b>

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

#### **Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade**

A sociedade é administrada pelos quotistas **LUIZ FERREIRA LIMA** e **RAFAEL STUCKI LIMA**, que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou individualmente pela empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002)

#### **Cláusula Oitava – Do Pró-Labore**

Em razão da efetiva participação dos sócios nas atividades da sociedade, ficam os mesmos no direito de receber, a título de pró-labore, um valor mensal, o qual será avençado à parte e em comum acordo.

#### **Cláusula Nona – Do Exercício Social**

O exercício social encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras próprias, para apuração dos haveres da sociedade e do resultado do exercício social.

#### **Cláusula Décima - Das Normas Complementares**

A sociedade será regida pelas regras do Código Civil brasileiro e demais legislação aplicável e, complementarmente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

#### **Cláusula Décima Primeira – Cessão ou Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis. Os sócios minoritários não poderão transferir suas quotas, parcial ou integralmente, a terceiros, e somente poderão transferi-las a outro sócio minoritário diante de concordância unânime entre os mesmos.

**Parágrafo primeiro** – Havendo interesse de algum sócio em se retirar da sociedade e, na impossibilidade de transferi-la ao sócio majoritário, ou a algum outro sócio com a anuência dos demais, serão seus haveres quitados pela sociedade, mediante a respectiva alteração do capital social.

**Parágrafo segundo** – Para efeitos do exercício do direito de preferência à aquisição de quotas sob cessão, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito, primeiro ao sócio majoritário, e somente se este não se interessar pelas mesmas segue-se a oferta aos demais sócios quando assim decidido unanimemente, dando-se preferência ao de maior idade, sobre as condições de negociação;
- Em prazo superior a 30(trinta) dias, o sócio notificado, deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das quotas postas a venda;







- c) Somente será considerado exercido o direito de preferência se a proposta do sócio interessado atingir o preço, forma e condições das quotas, total ou parcial, colocadas à venda pelo sócio ofertante;
- d) Vencido o prazo referido na letra "b" acima, sem manifestação do sócio notificado, expressando o interesse nas quotas, estas serão liquidadas e seus haveres serão quitados, observadas as prescrições legais.

**Cláusula Décima Segunda – Pagamento dos haveres ao sócio que se desliga da Sociedade**  
Não sendo as quotas cedidas a outro sócio, terá o quotista cedente o direito de receber o valor das mesmas, assim como seus sucessores no caso de seu falecimento, proporcionalmente aos seus haveres na sociedade, após balanço especial que apurar lucros líquidos, após abatido qualquer valor que o mesmo deva à sociedade, aos demais sócios ou a terceiros por atos praticados em razão da sociedade, fazendo-se o respectivo pagamento no modo e na forma permitidos pela liquidez da empresa e segundo os critérios adotados pela administração da sociedade, que terá, por prioridade, afastar os riscos à estabilidade econômico-financeira que podem surgir, ficando previamente ajustado que o pagamento se dará em período não inferior a 12(doze) meses contados da sua saída e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observando-se apenas a correspondente atualização monetária pelo índice oficial utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, acrescido de juros legais à taxa SELIC.

**Cláusula Décima Terceira – Transformação**  
Aos sócios caberá a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital, aprovar a transferência do tipo da sociedade, conforme disposto no artigo 1.114 do CC/2002.

**Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento, Interdição, Ausência, Falência ou Insolvência do Sócio**  
A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, conquanto permaneça, no caso, como sócios, qualquer deles.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, a curatela será exercida nos termos do art. 453 do Código Civil, devendo o curador representar o interdito na sociedade, mas somente quanto à apuração dos lucros ou prejuízos, sendo defeso a curador exercer atividades laborais na sociedade, bem como deliberar nas assembleias. Cessada a interdição, o interdito retornará à sociedade como os mesmos direitos e obrigações.

**Parágrafo segundo** – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, que decorra na sucessão ou representação dos quotistas, será vedado ao respectivo sucessor ou representante, nessa condição, de participar da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução da Sociedade**  
Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos revistos expressamente em lei, mas hipóteses abaixo:

- a) Falência;
- b) Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

**Cláusula Décima Sexta – Dos Lucros e/ou Prejuízos**  
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será providenciado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. Fica acordado por decisão unânime entre os sócios que o resultado social líquido de cada exercício então apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem (art. 1065, CC/2002).

**Parágrafo Único** – O lucro líquido apurado na forma da legislação vigente fica para a solução após o encerramento de cada período, podendo total ou parcialmente ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem, sempre de comum acordo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

**Cláusula Décima Sétima – Da Declaração**  
Os quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Oitava – Da Exclusão de Sócio por Justa Causa**

Fica estabelecido o direito da exclusão por justa causa de sócio minoritário, caso em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um dos sócios está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, poderá fazer sua exclusão, mediante a respectiva alteração do contrato.

**Parágrafo único** – A exclusão será precedida de assembleia especialmente designada para esse fim, dando ciência prévia ao acusado, de forma que o mesmo possa dela participar e exercer seu direito de defesa, a qual não sendo aceita, autorizara aos demais sócios, conforme regra do *caput*, providenciar a respectiva exclusão.

**Cláusula Décima Nona – Das Deliberações**

Ressalva a legislação pertinente, as deliberações da sociedade serão tomadas pelo voto representado pela maioria do capital social.

**Cláusula Vigésima – Dos Casos Omissos**

Os casos omissos no presente contrato social, bem como as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, e não sendo possível, a solução será dada através de juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

**Cláusula Vigésima Primeira- Do fórum**

Fica eleito o foro da cidade de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento.

Contagem, 04 de outubro de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

**LUIZ FERREIRA LIMA,**

**JOAO BATISTA DO AMARAL** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**

**ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,**

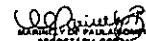
**MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA** e

**RAFAEL STUCKI LIMA** por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança 0i3l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

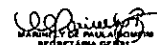


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/542.118-1	J183298817951	17/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

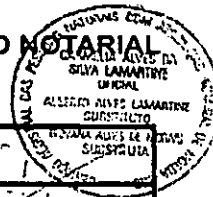
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA  
**SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL**  
 TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE  
 SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE  
 SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



LIVRO 28 P	FOLHA 184
---------------	--------------

**PROCURAÇÃO QUE FAZEM JOÃO BATISTA DO AMARAL E OUTRO NA FORMA ABAIXO:**

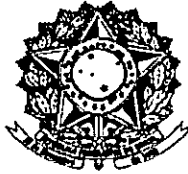
Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Moeda, Comarca de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial à Rua Prefeito José Emilio, nº 06, Centro, compareceram como Outorgantes: **1) JOÃO BATISTA DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 65, Bairro Milanez, CEP 32.143-170, Contagem, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.553.672 PC/MG, CPF nº 360.161.876-15; **2) ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº 511, Bairro Alvorada, CEP 32.041-550, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.700.755 SSP/MG, CPF nº 696.136.136-68; **3) MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº 45, Bairro Kennedy, CEP 32.145-080, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.619.927 PC/MG, CPF nº 549.130.986-91; **4) RAFAEL STUCKI LIMA**, brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.541.250 PC/MG, CPF nº 095.077.406-51. Partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem como procurador: **LUIZ FERREIRA LIMA**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453 SSP/MG, CPF nº 219.966.956-49; com poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição/alteração da sociedade Amazônia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 66.476.052/0001-47, NIRE: 3120406665-0, com sede a Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, em todos os termos e condições, abrir filiais, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, cessão de cotas, entrada e saída de sócios, administração da empresa, reativação, e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R\$ 18,52; Recome: R\$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,18 - Valor total: R\$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 10,84; Recome: R\$ 0,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,60 - Valor total: R\$ 15,08. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este

RUA PREFEITO JOSÉ EMÍLIO, 06 - CENTRO - CEP 35470-000 - TELEFAX: (31) 3575-1110 - MOEDA - MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998021. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança o3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA  
**SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL**  
 TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE  
 SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE  
 SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS



LIVRO 28 P FOLHA 185

Instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, do que dou fé. Eu, Alberto Alves Lamartine, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial a fiz digitar, a subscrevo e assino. (aa)JOÃO BATISTA DO AMARAL, ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES, RAFAEL STUCKI LIMA; Alberto Alves Lamartine. Trasladada em seguida.

EM TESTO  DA VERDADE.

Oficial Substituto - Alberto Alves Lamartine,

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça**  
**Registrador das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG de**  
 Selo de Fiscalização: **AOJ96839**  
 Código de Segurança: **6566.3034.3498.0938**  
 Quantidade de Atos: 3  
 Emol.: R\$ 34,41; Taxa de Fiscalização: R\$ 9,78; Total: R\$ 40,89  
 Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

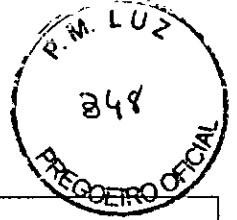
Carmélia Alves da Silva Lamartine  
 Oficial Titular do Reg. Civil com Atribuição Notarial  
 Substituto(a):  
 Alberto Alves Lamartine  
 Giovana Alves de Moraes  
 Distrito de Moeda - Moeda - MG  
 Firmas no 1º e 2º Andares de Notas  
 Rua São Paulo, 431 - Lojas 07/09 e  
 Av. Amazonas, 491 - Loja 013 - B. Hie. - MG





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/542.118-1	J183298817951	17/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança ois1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de nire 3120406665-0 e protocolado sob o número 18/542.118-1 em 17/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7034657, em 17/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

*JBP*

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D26D9E2E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança oi31 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 pág. 1 de 3



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034657 em 17/10/2018 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 185421181 - 17/10/2018. Autenticação: 86742968ABFCA0BC6DFE5F6CE0D2809E7E998C21. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº de protocolo 18/542.118-1 e o código de segurança oi3t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1911181077

NOME: LUIZ FERREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORGANISMO UF: M527453 SSP MG

CPF: 219.966.956-49 DATA NASCIMENTO: 16/06/1956

FILIAÇÃO: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA e JOSINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATIA: [ ]

Nº REGISTRO: 02249503701 VALIDADE: 11/07/2024 1ª INSCRIÇÃO: 05/04/1975



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1911181077

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CONTAGEM, MG DATA EMISSÃO: 30/07/2019

40518765317  
MG556811011

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MOEDA  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento apresentado contém o original. Dou fé.  
Moeda: MG  
09 SET. 2019  
Em Teste de Verdade

CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - TITULAR  
 ALBERTO ALVES LAMARTINE - SUBSTITUTO  
 GIOVANA ALVES DE MORAIS - SUBSTITUTO

EMO: RES. 00 - REL. 25.02.11 - TÍT. 11 - 11.03.08 - REG. 10 - ITALIANO

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 83949

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OU BIOMÉTRICO

*Rafael Stucki Lima*  
ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MOEDA  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento apresentado contém o original. Dou fé.

Moeda MG **09 SET. 2019**

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

CARMELIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - TITULAR  
 ALBERTO ALVES LAMARTINE - SUBSTITUTO  
 JOHANNA ALVES DE MORAIS - SUBSTITUTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Selo de Autenticação  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 83950

REGISTRO ORIGINAL MG-14.541.250 DATA DE EMISSÃO 03/03/2017

NOME: **RAFAEL STUCKI LIMA**

FILIAÇÃO: **LUIZ FERREIRA LIMA  
DEZIRE DA PENHA STUCKI LIMA**

NATURALIDADE: **BELO HORIZONTE-MG** DATA DE NASCIMENTO: **13/1/1989**

DOC. CIVIL: **CAS. LV-184.FL-285**

CARTEIRA: **095077406-51**

LETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PIR-3007 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO EM 30/01/2010  
MUNICÍPIO: MG-2.553.672  
DATA DE EMISSÃO

PROPRIETÁRIO  
JOAO BATISTA DO AMARAL

IDENTIFICACIONAL  
ALCEU ANDRADE DO AMARAL  
ALMERINDA MARIA DE ANDRADE

NASCIMENTO  
RIO MANSO-MG  
DATA DE NASCIMENTO  
24/6/1957

ENDEREÇO  
CAS. LV-17BAUX FL-561  
BELO HORIZONTE-MG  
Nº 360161876-15 FLS 1071466689-8

PIC-2205  
NILMA FERREIS SANTOS  
ASS. FUNDADA DO IOP  
LEI Nº 7.116 DE 2008

3.ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOTO DO TITULAR

ASSINATURA  
*Joao Batista do Amaral*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO REGISTRAL DAS RESES NOTARIAIS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MG

**AUTENTICAÇÃO**

O documento apresentado com o original. Dou fé.

Moeda: 09 SET. 2019

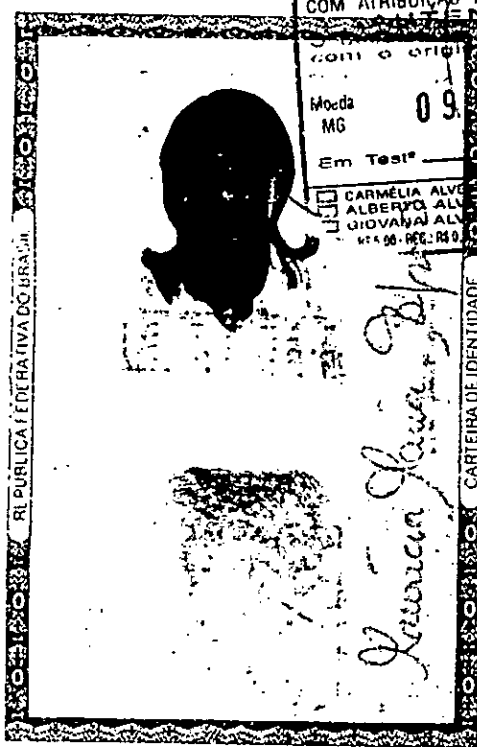
Em Teste

CARMELIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - SÚMULA Nº 330  
ALBERTO ALVES LAMARTINE - SÚMULA Nº 330  
GIOVANA ALVES DE MORAIS - SÚMULA Nº 330

EMOLP: R\$ 5,00 - REC: R\$ 0,30 - T.F.J: R\$ 1,63 - C.S.S.O.M: R\$ 0,00 - TOTAL: R\$ 7,93

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
DAY 83969

*Handwritten signatures and scribbles:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature below it.  
- A large, loopy scribble in the middle right.  
- A signature below the scribble.  
- A signature at the bottom right.



SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MOEDA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento apresentado com  
com o original. Dou fé.

Moeda **MG**      **09 SET. 2019**

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - TITULAR  
 ALBERTO ALVES LAMARTINE - SUBSTITUTO  
 GIOVANA ALVES DE MORAIS - SUBSTITUTO

ATA Nº 00 - REC: R\$ 0,36 - TFA: R\$ 1,05 - ISSUO: R\$ 0,10 - TALS: \_\_\_\_\_

*Lauricéia Diniz Alves*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Selo de Autenticação**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**DAY 83983**

P.M. LUC  
**354**  
REGISTRO OFICIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº **MG-3.619.927**      DATA DE EMISSÃO **22/09/2012**

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES

ABENIDIO ANTONIO BENJAMIM

LEOCRECINA MARIA BENJAMIM

ITUIUTABA-MG      DATA DE NASCIMENTO **15/11/1966**

CAS. LV-328 FL-91

CONTAGEM-MG

Nº **549130986-91**

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ANIMADORA QUADRIOR

BIC **2205**

REGISTRO Nº **MG-3.619.927**      DATA DE EMISSÃO **22/09/2012**

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL - MOEDA - MG  
**AUTENTICAÇÃO**  
O documento apresentado com  
com o original. Dou fé.

Moeda **MG**      **09 SET. 2019**

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE - TITULAR  
 ALBERTO ALVES LAMARTINE - SUBSTITUTO  
 GIOVANA ALVES DE MORAIS - SUBSTITUTO

ATA Nº 00 - REC: R\$ 0,36 - TFA: R\$ 1,05 - ISSUO: R\$ 0,10 - TALS: \_\_\_\_\_

**Selo de Autenticação**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**DAY 83982**

**1159169294**      **1159169294**

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES**

DOCUMENTO / OUTRO TÍTULO Nº **SSP**      MOEDA **MG**

CPF **696.136.136-68**      DATA DE NASCIMENTO **07/06/1968**

RELACIONAMENTO

**JOSE HILARIO ALVES**

**IZAILDA DINIZ ALVES**

SEXO **M**      COR **B**

1ª MARCAÇÃO **14/08/2020**

2ª MARCAÇÃO **28/11/2005**

Nº IDENTIFICADOR **03737348342**

LOCAL **CONTAGEM - MG**      DATA DE EMISSÃO **17/08/2015**

*Andreia Verelidem*

**58607445577**

**MG 47820330**

*Handwritten signatures and scribbles.*



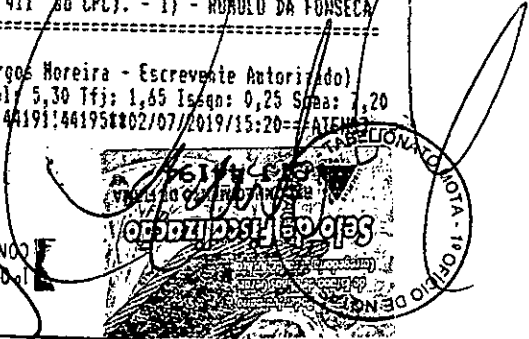
### PROCURAÇÃO

A empresa Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 11.069.669/0001-56, estabelecida à Rodovia BR 040, km 688, pavilhão 06, lojas 9,10,23 e 24 – Ceasa, no bairro Kennedy, em Contagem / MG, Cep 32.145-900, através de seu Procurador Rômulo da Fonseca Pereira, Carteira de Identidade nº. M-6.705.699, expedida pela SSP/ MG, CPF nº 029.792.426-59, domiciliado à rua Pacífico Farias, 222 – Pompéia – Belo Horizonte - MG, Brasileiro, solteiro, **CREENCIA** a Sr. FÁBIO LUIZ SOARES HORTA, portador da Carteira de Identidade nº: MG-11725560 SSP/MG e do CPF nº 046.915.346-60, Brasileiro, casado, Representante, domiciliado à Rua Marechal costa e silva, nº 99 Bairro: JK Contagem/MG , a quem confere poderes especialmente para representar a outorgante nas licitações em geral perante aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas e declarações, Atas e Contratos, podendo para tanto assinar todos e quaisquer documentos necessários ao fiel desempenho deste mandato.



Contagem, 02 de Julho de 2019.

Reconheço como autêntica a firma a relacionada, aposta em minha presença (Art. 411 do CPC). - 1) - RÔMULO DA FONSECA PEREIRA  
 Contagem, 02/07/2019  
 (Gustavo Henrique Camargos Moreira - Escrevente Autorizado)  
 RECONHECIMENTO Atos 1 Emol: 5,30 Tffj: 1,65 Isqgn: 0,25 Smaa: 1,20  
 Vr total: 7,20 - \*\*CTJ:44191:44195\*\*02/07/2019/15:20=ATEM



*Rômulo da Fonseca Pereira*  
**Flexx Distribuidora de Alimentos Eireli.**  
 Rômulo da Fonseca Pereira - Procurador  
 CPF: 029.792.426-59

CONFERE COM ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FABIO LUIZ SOARES HORTA**

DOC. IDENTIFIC. / CNH BARRAO Nº: **MG11723860** SSP MG

CPF: **046.915.346-60** DATA NASCIMENTO: **19/12/1980**

FUNÇÃO: **JOSE HORTA PINTO**  
**LUCIA DE FATIMA SOARES**

FISSÃO:  ACC:  CATEG: **AB**

Nº IDENTIFIC. **03095363713** VALIDADE: **16/01/2020** EMISSÃO: **19/11/2003**

LOCAL: **IBIRITE, MG** DATA EMISSÃO: **19/01/2015**

Assessor Administrativo: **56421324525**  
 Diretor Geral: **MG466521812**

**IBIRITE, MG (MINAS GERAIS)**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1033357225  
 PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1033357225

F. M. LUZ  
 356  
 FREGUEIRO OFICIAL

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*

SERO

## CONTRATO SOCIAL



### MGR PARTICIPAÇÕES LTDA.

**MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, brasileiro, casado com separação convencional de bens, empresário, identidade MG-3.101.475, CPF. 486.639.056-53, residente e domiciliado a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

**RENATA CANÇADO LOBATO**, brasileira, casada com separação convencional de bens, advogada, identidade MG-4.325.434, CPF. 884.664.696-72, residente e domiciliada a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000.

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A denominação social sociedade será **MGR PARTICIPAÇÕES LTDA.** e a sede e foro à Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

#### SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO</b>	49.000 quotas	<b>RS49.000,00</b>
<b>RENATA CANÇADO LOBATO</b>	<u>1.000 quotas</u>	<u>RS 1.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>RS50.000,00</b>

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM ORIGINAL



### **TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto social será a participação em outras empresas.

### **QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do contrato social e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme artigo 1011º do CC/2002.

### **SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, na forma deste instrumento, sendo vedado, sob pena de nulidade, a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

### **SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, que decidirão os destinos da sociedade, conforme artigo 1076 do CC 2002.

*[Handwritten signatures and initials]*

**CONFERE COM ORIGINAL**





**NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA: DO FALECIMENTO DE SOCIO**

O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo ao espólio do sócio falecido os direitos e obrigações deste contrato, respeitada a legislação vigente na data do óbito.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de junho de 2009.

*[Signature]*  
MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO

*[Signature]*  
RENATA CANÇADO LOBATO

Visto do advogado.

*[Signature]*  
DASIMASOBEIS

SANBRA DE FATIMA GUINTO REZUNDE DESA

Testemunhas:

*[Signature]*  
José da Cunha Pereira  
CRC-MG 26727 TC  
CPF: 230.835.226-49

*[Signature]*  
SANTA MARIA MACHADO  
M 2271709 - SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120854933-7

PROTOCOLO: 09/490/565-7

DATA: 18/09/2009

#MGR PARTICIPACOES LTDA#

*[Signature]*  
CONFERE COM ORIGINAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### MGR PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.069.669/0001-56

Nire 3120854933-7



**MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, brasileiro, casado com separação convencional de bens, empresário, identidade MG-3.101.475 SSP/MG, CPF. 486.639.056-53, residente e domiciliado a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

**RENATA CANÇADO LOBATO**, brasileira, casada com separação convencional de bens, advogada, identidade MG-4.325.434 SSP/MG, CPF. 884.664.696-72, residente e domiciliada a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade denominada **MGR PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede e foro à Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120854933-7, em 18/08/2009, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- O sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, cede e transfere 15.000 quotas no valor de R\$15.000,00, para o novo sócio **AGROBETANIA LTDA**, CNPJ. 04.799.545/0001-60, estabelecida à Rua dos Goitacazes, 375, Sala 901, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP. 30190-050, Nire Jucemg: 312.0637264-2 de 12/11/2001, representado por seu sócio Rodrigo Ulhôa Sadala, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, identidade M-757.053 SSP/MG, CPF. 808.664.416-20, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 2121, Ap. 404, bairro de Lourdes, CEP. 30160-042, Belo Horizonte, MG.

- A denominação social passa a ser **MGR PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA.**, e o endereço passa para Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 08, 09, 10, 22, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900.

- O objeto social será participação em outras empresas, comércio atacadista de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza em geral.

- Face às alterações acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A denominação social da sociedade é **MGR PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA.** e a sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 08, 09, 10, 22, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900;

CONFERE COM ORIGINAL



**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO	34.000 quotas	R\$ 34.000,00
RENATA CANÇADO LOBATO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
AGROBETANIA LTDA	<u>15.000 quotas</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$50.000,00</b>

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto social é a participação em outras empresas, comercio atacadista de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza em geral.

**QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme artigo 1011 do CC/2002.

**SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, na forma deste instrumento, sendo vedado, sob pena de nulidade, a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

**SETIMA: DO EXERCICIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*[Handwritten signatures and initials]*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



**OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, que decidirão os destinos da sociedade, conforme artigo 1076 do CC 2002.

**NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo ao espólio do sócio falecido os direitos e obrigações deste contrato, respeitada a legislação vigente na data do óbito.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

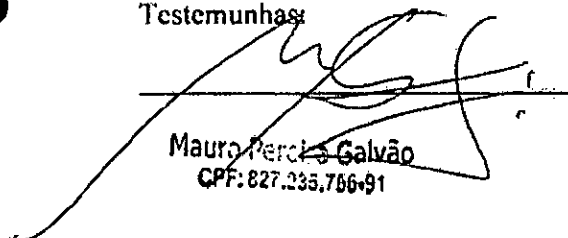
Contagem, 25 de janeiro de 2010.

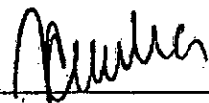
  
MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO

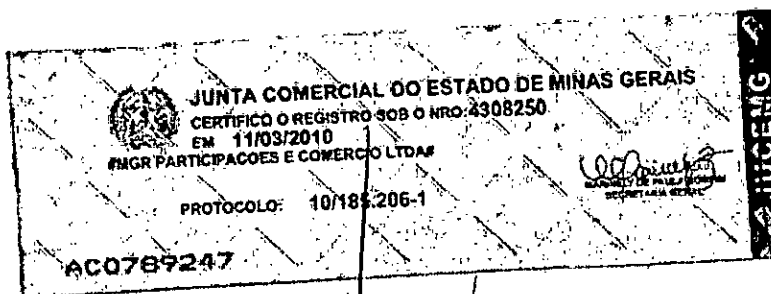
  
RENATA CANÇADO LOBATO





  
AGROBETANIA LTDA.  
Rodrigo Uihôa Sadala

Testemunhas:

  
Mauro Perceira Galvão  
CPF: 827.235.786-91

  
José da Cunha Perelra  
CRC-MG 26727 TC  
CPF: 230.835.226-49



  
  
  
  
CONFERE COM ORIGINAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MGR PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA.**

CNPJ. 11.069.669/0001-56  
Nire 3120854933-7

**MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, brasileiro, casado com separação convencional de bens, empresário, identidade MG-3.101.475 SSP/MG, CPF. 486.639.056-53, residente e domiciliado a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

**RENATA CANÇADO LÓBATO**, brasileira, casada com separação convencional de bens, advogada, identidade MG-4.325.434 SSP/MG, CPF. 884.664.696-72, residente e domiciliada a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000.

**AGROBETANIA LTDA**, CNPJ. 04.799.545/0001-60, estabelecida à Rua dos Goitacazes, 375, Sala 901, Centro; Belo Horizonte, MG, CEP. 30190-050, Nire Jucemg 3120637264-2 de 12/11/2001, representado por seu sócio Rodrigo Uliôa Sadala, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, identidade M-757.053 SSP/MG, CPF. 808.664.416-20, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 2121, Ap. 404, bairro de Lourdes, CEP. 30160-042, Belo Horizonte, MG.

Únicos Sócios componentes da sociedade denominada **MGR PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA.** com sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 08, 09, 10, 22, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120854933-7, em 18/08/2009, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- O sócio **AGROBETANIA LTDA.**, sai da sociedade transferindo suas quotas no valor de R\$15.000,00 para o sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, identificado acima.
- A razão social passa a ser **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
- Face às alterações acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A denominação social da sociedade é **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** e a sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 08, 09, 10, 22, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900;

*Handwritten signatures and initials are present above and around the stamp.*

**CONFERE COM ORIGINAL**



## SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO	49.000 quotas	R\$ 49.000,00
RENATA CANÇADO LOBATO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Total	50.000 quotas	R\$50.000,00

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

O objeto social é a participação em outras empresas, comércio atacadista de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza em geral.

## QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme artigo 1011 do CC/2002.

## SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO, na forma deste instrumento, sendo vedado, sob pena de nulidade, a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

## SETIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*JP*  
*W*  
*ES*  
*EF*  
*EF*  
**CONFERE COM ORIGINAL**



### OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, que decidirão os destinos da sociedade, conforme artigo 1076 do CC 2002.

### NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### DECIMA: DO FALECIMENTO DE SOCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo ao espólio do sócio falecido os direitos e obrigações deste contrato, respeitada a legislação vigente na data do óbito.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

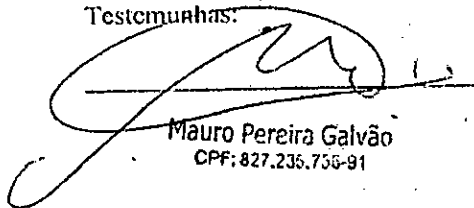
Contagem, 30 de março de 2010.

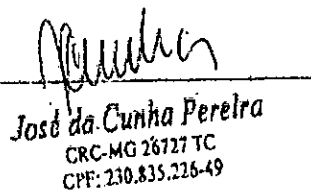
  
MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO


  
RENATA CANÇADO LOBATO

  
AGROBETANIA LTDA.  
Rodrigo Ulhôa Sadala

Testemunhas:

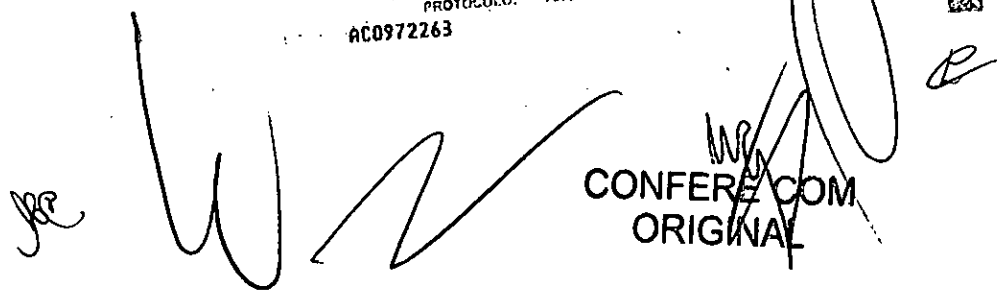
  
Mauro Pereira Galvão  
CPF: 827.235.755-91

  
José da Cunha Perelra  
CRC-MG 26727 TC  
CPF: 230.835.226-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4328525  
EM 23/04/2010  
FLEXA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROTÓCOLO: 10/328.618-7  
AC0972263



  
CONFERE COM ORIGINAL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

CNPJ. 11.069.669/0001-56

Nire 3120854933-7

**MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, brasileiro, casado com separação convencional de bens, empresário, identidade MG-3.101.475 SSP/MG, CPF. 486.639.056-53, residente e domiciliado a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

**RENATA CANÇADO LOBATO**, brasileira, casada com separação convencional de bens, advogada, identidade MG-4.325.434 SSP/MG, CPF. 884.664.696-72, residente e domiciliada a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade denominada **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** com sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 08, 09, 10, 22, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120854933-7, em 18/08/2009, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Retifica-se o endereço da sede para Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 09, 10, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900.

- Face às alterações acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A denominação social da sociedade é **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** e a sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 09, 10, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900;

**SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO	49.000 quotas	R\$ 49.000,00
RENATA CANÇADO LOBATO	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000 quotas</b>	<b>R\$50.000,00</b>

**CONFERE COM ORIGINAL**





Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto social é a participação em outras empresas, comércio atacadista de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza em geral.

### **QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme artigo 1011 do CC/2002.

### **SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, na forma deste instrumento, sendo vedado, sob pena de nulidade, a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

### **SETIMA: DO EXERCICIO SOCIAL**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, que decidirão os destinos da sociedade, conforme artigo 1076 do CC 2002.

### **NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

  
CONFERE COM ORIGINAL



**DECIMA: DO FALECIMENTO DE SOCIO**

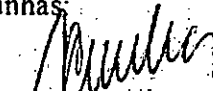
O falecimento de qualquer dos socios não implica na dissolução da sociedade, cabendo ao espólio do sócio falecido os direitos e obrigações deste contrato, respeitada a legislação vigente na data do óbito.


Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

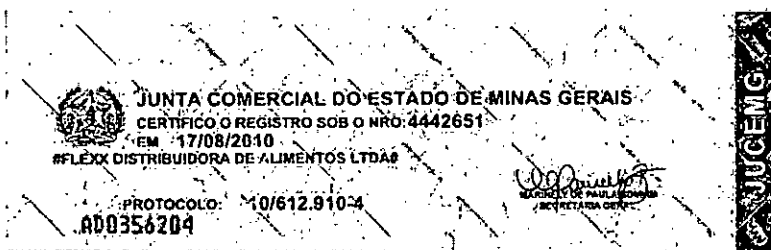
Contagem, 08 de julho de 2010.

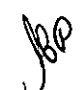




  
MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO  
  
RENATA CANÇADO LOBATO

Testemunhas:

  
José da Cunha Pereira  
CRC-MG 26727 TC  
CPF: 230.835.226-49

  
SÔNIA MARIA MACHADO  
MG 2271709-SSP/MG



  
  
  
  
CONFERE COM ORIGINAL  




**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. 11.069.669/0001-56**  
**Nire 3120854933-7**

**MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, brasileiro, casado com separação convencional de bens, empresário, identidade MG-3.101.475 SSP/MG, CPF. 486.639.056-53, residente e domiciliado a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000;

**RENATA CANÇADO LOBATO**, brasileira, casada com separação convencional de bens, advogada, identidade MG-4.325.434 SSP/MG, CPF. 884.664.696-72, residente e domiciliada a Alameda da Serra, 1374, AP. 1802, Vale do Sereno, Nova Lima, MG, CEP. 34000-000.

Únicos Sócios componentes da sociedade denominada **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** com sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 09, 10, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120854933-7, em 18/08/2009, resolvem alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- O capital social é aumentado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) com a utilização de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) do saldo da conta de lucros acumulados, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO	98.000 quotas	R\$ 98.000,00
RENATA CANÇADO LOBATO	2.000 quotas	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

- A sócia **Renata Cançado Lobato**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo as 2.000 (duas mil) quotas que possui para o sócio **Marcos Giovani Lopes Cançado**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

- Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 dias, sob pena de dissolução.

- Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

- Ficam incluídos no objeto social, a confecção e comercialização de cestas básicas, beneficiamento e empacotamento de cereais & farináceos, comércio de material esportivo, ferragens, ferramentas e importação.

CONFERE COM  
ORIGINAL



- Face às alterações acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A denominação social da sociedade é **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** e a sede e foro à Rodovia BR 040, KM 688, Pv. 6, ljs. 09, 10, 23, 24, bairro Guanabara, Contagem, MG, CEP. 32145-900;

### **SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO	100.000 quotas	R\$100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto social é comércio atacadista de produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza em geral, confecção e comercialização de cestas básicas, beneficiamento e empacotamento de cereais e farináceos, comércio de material esportivo, ferragens, ferramentas e importação.

### **QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 18/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por força de lei especial ou em virtude de condenação criminal, conforme artigo 1011 do CC/2002.

### **SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO**, na forma deste instrumento, sendo vedado, sob pena de nulidade, a utilização da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou a título gratuito, em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

CONFERE COM ORIGINAL



O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser fixada em comum acordo entre os sócios.

#### SETIMA: DO EXERCICIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas, que decidirão os destinos da sociedade, conforme artigo 1076 do CC 2002.

#### NONA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS

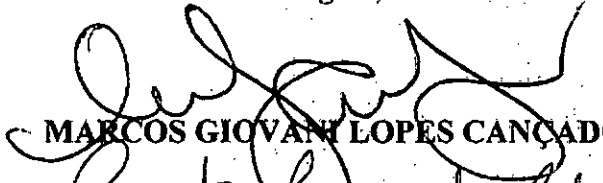
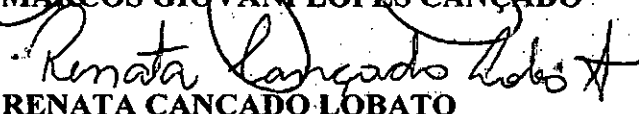
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

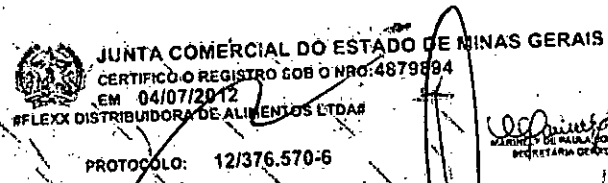
#### DECIMA: DO FALECIMENTO DE SOCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não implica na dissolução da sociedade, cabendo ao espólio do sócio falecido os direitos e obrigações deste contrato, respeitada a legislação vigente na data do óbito.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Contagem, 11 de maio de 2012.

  
MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO  
  
RENATA CANÇADO LOBATO

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 4879894  
EM 04/07/2012  
FLEXIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
PROTOCOLO: 12/376.570-6  
MARCOS DE PAULA COSTA  
SECRETARIA DE C.T.C.  
RF0311020  
CONFERE COM ORIGINAL

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



MARCOS GIOVANI LOPES CANCADO, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regimé de bens Separacao de Bens, nº do CPF 486.639.056-53, documento de identidade MG3101475, SSP, MG, com domicilio / residência a ALAMEDA DA SERRA, número 1374, APT: 1801, bairro / distrito VILA DA SERRA, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000, único sócio da sociedade FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NIRE 3120854933-7, CNPJ 11.069.669/0001-56, com sede e domicilio na RODOVIA BR 040 KM 688, número 0, PV 6 LJS.9/10/23/24, bairro / distrito GUANABARA, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.145-900 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CESTAS BASICAS, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E FARINACEOS, COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E IMPORTAÇÃO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR 040 KM 688, PV.6,LJS. 09,10,23,24, bairro / distrito GUANABARA, município CONTAGEM - MG, CEP 32.145-900.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 18/08/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

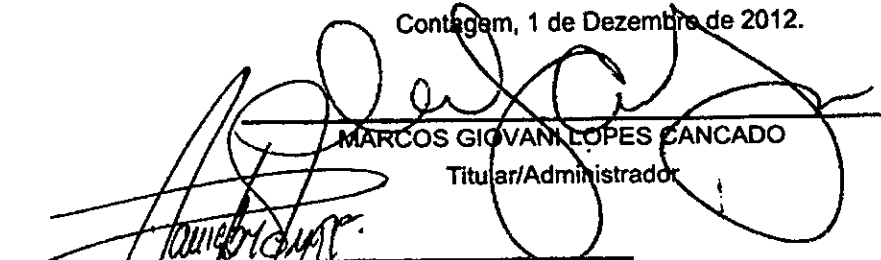


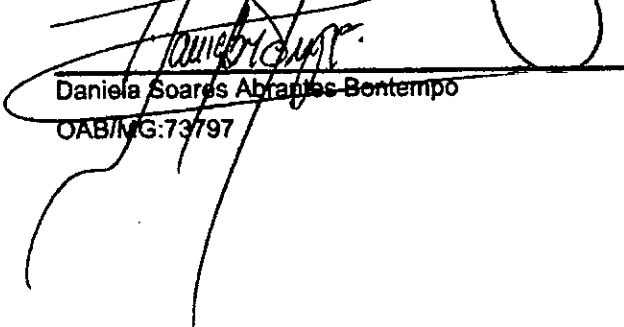
# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA




Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Contagem, 1 de Dezembro de 2012.

  
MARCOS GIOVAN LOPES CANCADO  
Titular/Administrador

  
Daniela Soares Abrantes Bontempo  
OAB/MG:73797

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160004800-8  
EM 20/03/2013  
#PLEXO DISTRIBUIDORA DE AUMENTOS EIRELI#  
PROTOCOLO: 13/048.199-8  
AC0054104

  
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

CONFERE COM ORIGINAL





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160004900-6	CNPJ 11.069.669/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2009	Data de Início de Atividade 18/08/2009
Endereço Completo: RODOVIA BR 040 KM 688 PV.6,LJS. 09,10,23,24 - BAIRRO GUANABARA CEP 32145-900 - CONTAGEM/MG			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE-HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, CONFECCAO E COMERCIALIZACAO DE CESTAS BASICAS, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS E FARINACEOS, COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E IMPORTACAO			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 486.639.056-53 MARCOS GIOVANI LOPES CANCADO		Term. Mandato Função xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/03/2013		Número: 31600049006	
Ato 091 - ATO CONSTITUTIVO - EIRELI			
Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MGR PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	xxxxxxx	4329525	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MGR PARTICIPACOES LTDA	xxxxxxx	4308250	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	3120854933-7	31600049006	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Setembro de 2019 13:03

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002350180 e visualize a certidão)



19/435.804-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 PARCELARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARCOS GIOVANI LOPES CANGADO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº: **M3101475** SSP MG

CPF: **486.639.056-53** DATA NASCIMENTO: **27/10/1964**

RENÇÃO: **JOSE XAVIER LOPES**

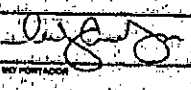
**MARIA GLADYS LOPES CANGADO**

RENÇÃO: **ACC** CAT. Nº: **AB**

Nº FÓRTE: **03501758465** VIGÊNCIA: **11/03/2020** F. HABILITAÇÃO: **30/03/1983**

VALOR EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **1079965316**

PRECISÃO PLÁSTICA: **1079965316**

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **CONTAGEM, MG** DATA DA FOTO: **13/03/2015**

**Andrea Vacciano**  
 Diretora Técnica / Srta.  
 RG 85387800609  
 MG 469696508

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**

F. M. LUZ  
 375  
 FREGUEIRO OFICIAL

**CONFERE COM ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DE PITANGUI - MG

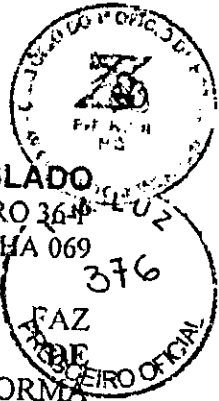
Zelma Aparecida de Araújo Cançado

Tableia

Av. Gustavo Capanema, nº 293, Centro, Pitangui/MG - CPF 35.650-000

e-mail: [cartoriopitangui@gmail.com](mailto:cartoriopitangui@gmail.com)

Tel: (37) 32712327



TRASLADO  
LIVRO 364  
FOLHA 069

376

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
FLEXX DISTRIBUIDORA  
ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:



SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 12 (doze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pitangui, no Estado de Minas Gerais, no Cartório de 1º Ofício de Notas, na Av. Gustavo Capanema, nº 293 - Centro, compareceu como OUTORGANTE:- FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.069.669/0001-56, com sede na Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão 06, Lojas 09, 10, 23 e 24, Bairro Guanabara, Município de Contagem, MG, devidamente representada por seu titular:- MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº M-3.101.475, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.639.056-53, residente e domiciliado na Alameda da Serra, nº 1374, Aptº 1802, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG, conforme Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nº 3160004900-6 em 20/03/2013, Protocolo 13/048.199-8, devidamente formalizado e arquivado em cartório com os demais papéis desta Procuração, parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé, E, pelo representante da OUTORGANTE me foi dito que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR:- RÔMULO DA FONSECA PEREIRA, brasileiro, assistente administrativo, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-6.705.699, expedido por PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.792.426-59, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Contadores, nº 240, Bairro Cândida Ferreira, na Cidade de Contagem, MG, ao qual confere poderes para representar a outorgante em processos de licitação, perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, usando dos recursos legais e acompanhando os respectivos processos, podendo para tanto, interpor ou desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. Os dados e declarações contidas nesta procuração são de inteira responsabilidade do representante da outorgante, mediante documentos apresentados e declarações verbais, pelo qual se responsabiliza expressamente, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades que deles advir. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao representante da OUTORGANTE e tendo achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensada a presença das



CONFERE COM ORIGINAL

CONCUIE ATDAVÉ DO CPT. IMUNIZADA DO REPRESENTANTE

SERIE 000348512



testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Com Base na Lei Estadual nº 19.414 de 30/12/2010 e a requerimento da parte, foram arquivados nesta serventia 03 (três) documento necessário para a lavratura deste ato notarial. Eu, (a) DANIELA FARIA CANÇADO, ESCRIVENTE JURAMENTADA, a digitei. Eu, (a) ZELMA APARECIDA DE ARAÚJO CANÇADO, TABELIÃ, a subscrevo e assino. Em testo. (está o sinal publico) da verdade. (aa) MARCOS GIOVANI LOPES CANÇADO; ZELMA APARECIDA DE ARAÚJO CANÇADO. TRASLADADA EM SEGUIDA. DOU FÉ E ASSINO.

Em Testo.      da verdade.

DANIELA FARIA CANÇADO  
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000514010169, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Pitangui. Nº selo de consulta: BJG14209, código de segurança : 8713407544489457. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 104,30. Valor do Recome: R\$ 6,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 34,73. Valor Final ao Usuário: R\$ 145,27. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



~~CONFERE COM ORIGINAL~~

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
 ROMULO DA FONSECA PEREIRA

**DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. Nº**  
 MG6705699      PC      MG

**CPF**  
 029.792.426-59      **DATA NASCIMENTO**  
 05/11/1976

**FUNÇÃO**  
 ROMULO DAS GRACAS  
 PEREIRA  
 BELO DA FONSECA  
 PEREIRA

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CARTEIRA**  
 [ ]      [ ]      AB

**Nº REGISTRO**  
 04859917516      **VALIDADEZ**  
 10/05/2021      **1ª HABILITAÇÃO**  
 11/01/2010

**OBSERVAÇÃO**  
 [ ]

**LOCAL**  
 BELO HORIZONTE, MG      **DATA EMISSÃO**  
 22/08/2016

Ass. Claudia Oliveira Petry  
 Diretora-GERENTE  
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO      52614587329  
 MG492741492

**DETRAN-MG (MINAS GERAIS)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1347379624  
 PERÍODO PLÁSTICO  
 1347379624

P.M. LUZ  
 378  
 PREGOEIRO OFICIAL

CONFERE COM ORIGINAL

RP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

A empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 11.069.669/0001-56 situado a Rod BR 040 km 688 pav.06 loja 09;10;23 e 24 Ceasa Bairro: Guanabara Contagem-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, **DECLARA** expressamente que: **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Contagem, 09 de Outubro de 2019.

*Fabio Luiz Soares Horta*  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 11.069.669/0001-56  
FABIO LUIZ SOARES HORTA-Representante Legal  
RG: MG-11.725.560 SSP/MG  
CPF: 046.915.346-60

**11.069.669/0001-56**  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rod. BR 040 - Km 688, - Pavilhão 6;  
Lojas: 9, 10, 23 e 24  
Bairro Kennedy - CEP: 32.145-900  
**CONTAGEM - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 11.069.669/0001-56 situado a Rod BR 040 km 688 pav.06 loja 09;10;23 e 24 Ceasa Bairro: Guanabara Contagem-MG por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Fabio Luiz Soares Horta, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-11.725.560 SSP/MG e do CPF nº 046.915.346-60, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Contagem, 09 de Outubro de 2019.

*Fabio Luiz Soares Horta 09/10/19*  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 11.069.669/0001-56  
FABIO LUIZ SOARES HORTA-Representante Legal  
RG: MG-11.725.560 SSP/MG  
CPF: 046.915.346-60

**11.069.669/0001-56**  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rod. BR 040 - Km 688, - Pavilhão 06;  
Lojas: 9, 10, 23 e 24  
Bairro Kennedy - CEP: 32.145-900  
**CONTAGEM - MG**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

**DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

A empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 11.069.669/0001-56 situado a Rod BR 040 km 688 pav.06 loja 09;10;23 e 24 Ceasa Bairro:Guanabara Contagem-MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital.

Contagem, 09 de Outubro de 2019.

*Fabio Luiz Soares Horta*  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 11.069.669/0001-56  
FABIO LUIZ SOARES HORTA-Representante Legal  
RG: MG-11.725.560 SSP/MG  
CPF: 046.915.346-60

**11.069.669/0001-56**  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rod. BR 040 - Km 688, - Pavilhão 6;  
Lojas: 9, 10, 23 e 24  
Bairro Kennedy - CEP: 32.145-900  
**CONTAGEM - MG**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
PRC Nº 113/2019 PREGÃO Nº 033/2019

Ref. FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob nº 11.069.669/0001-56 situado a Rod BR 040 km 688 pav.06 loja 09;10;23 e 24 Ceasa Bairro: Guanabara Contagem-MG, por intermédio de seu representante legal FABIO LUIZ SOARES HORTA, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-11.725.560 SSP/MG e do CPF nº 046.915.346-60, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Contagem, 09 de Outubro de 2019.

*Fabio Luiz Soares Horta*  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.  
CNPJ: 11.069.669/0001-56  
FABIO LUIZ SOARES HORTA-Representante Legal  
RG: MG-11.725.560 SSP/MG  
CPF: 046.915.346-60

11.069.669/0001-56  
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rod. BR 040 - Km 688, - Pavilhão 6;  
Lojas: 9, 10, 23 e 24  
Bairro Kennedy - CEP: 32.145-900  
CONTAGEM - MG





**SECRETARIA DE SAUDE**  
**SECRETARIA DE SAUDE**  
**SECRETARIA DE SAUDE**  
**SECRETARIA DE SAUDE**

**PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO**

NOME DO EMPREGADO: PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO  
CPF: 436.040.996-68  
DATA DO REGISTRO: 04/11/1961

RENCHAO: FRANCISCO ISRAEL FILEO  
MARIA AZEVEDO

PROFISSAO: [ ]  
CATEGORIA: [ ]

REGISTRO: 02148746707  
VIGENCIA: 31/05/2021  
EXPIRACAO: 30/04/1980

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1348030449

PROFISSAO: [ ]  
1348030449

LOCAL: FORTELEGA, MG  
Ass. C. Saúde Pública Prof. Dr. [ ]  
Diretor de [ ]

DATA DE EMISSAO: 05/09/2016  
89101116764  
MG497951827

**SECRETARIA DE SAUDE**

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD53  
UD53 - MF DIVINÓPOLIS  
12/599.175-4

384  
3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202707852

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1º REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J123384614246

Nº DE VIAS DO ATO      CÓDIGO DO ATO      CÓDIGO DO EVENTO      QTDE      DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002				ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BAMBUI**  
Local

Nome: **ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

19 Novembro 2012  
Data

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

NÃO

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

*[Handwritten Signature]*  
Analisa de Grupo e Org. Empresarial  
JUCEMG - MASP: 1133078-8

26/11/2012  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Proce:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 4963155  
EM 26/11/2012  
#ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/599.175-4

AR0862817

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Igual

\_\_\_\_\_  
Vogal

OBSERVAÇÕES

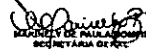
*[Handwritten Signature]*  
Tabelião Substituto  
Cartório 2º Oficial  
Belo Horizonte  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BHR 90502

OO Reconheço por autenticidade a firma *[Handwritten Signature]*  
RO *[Handwritten Signature]*  
OU *[Handwritten Signature]*  
AR DOU te Bambui, 19 de Novembro de 2012  
Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade  
UNO tabelião

JOSE AUGUSTO  
CHAVES, 513  
TEL (31) 3411.358



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Mariny de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"**

**PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M-8. 641.111 SSP/MG, CPF nº ~~436.040.995-08~~, nascido em 04-11-1961, natural de ARAÚJOS-MG, residente e domiciliado em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, Apto 01, bairro Cerrado, CEP 38.900.000; **GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL**, brasileira, empresaria, casada, em regime de comunhão universal de bens, natural de BAMBUI-MG, nascida em 10-12-1961, portadora da CI nº MG-3.547.665 SSP/MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, apto 01, bairro Cerrado, únicos componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, com sede em BAMBUI-MG, à Rua Padre Domingos, nº 117, bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987 e consolidação do contrato social em 28/01/2004 sob o nº 3058958, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e consolidação dele, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em (duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada, passará neste ato para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, no ato da assinatura desta alteração e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO-----18.000 quotas = R\$ 18.000,00 = 90%.

GISLENE SUELI DA SILVA ISRAEL -----2.000 quotas = R\$ 2.000,00 = 10%.

Cláusula 3ª - A sociedade altera nesta data o seu objetivo social, passando a exercer o comércio varejista e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes-açougues, comércio varejista de carne bovina, suína e derivados, comércio varejista de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, comércio atacadista de suprimentos para informática, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumarias e de higiene pessoal.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002) art. 1.052 e alterações seguintes.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Responderá também perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social. O pedido de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP"

IUCEMG 13  
386  
REGISTRO OFICIAL

Cláusula 9ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1.072 do Código Civil, tornando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembleia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 10ª- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas

Cláusula 11ª- A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 13ª- No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumir seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres ou do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento , cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade , na forma e prazo que dispõe este contrato, e se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" a sociedade igualmente na forma e prazo que dispõem este contrato.

Cláusula 14ª - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação ,sede,objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros , somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tornando -se dispensáveis, reunião ou assembleia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a cláusula 9ª.

Cláusula 15ª- O sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª- Fica eleito o foro de Bambuí-MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Bambuí (MG) 10 de novembro de 2012.

*Paulo Jose Israel Azevedo*  
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

*Gislene Sueli da Silva Israel*  
GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

Reconheço por autenticidade e firma *Paulo Jose Israel Azevedo*  
Paulo Jose Israel Azevedo  
Bambuí, 10 de novembro de 2012  
Em test. *[assinatura]* de verdade  
O tabelião

*Fabiano Martins Carvalho*  
Tabelião Substituto  
Cartório 2º Ofício / Bambuí - MG  
Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BHR 90505  
BHR 90504

013007



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4963155  
EM 26/11/2012  
ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP

PROTOCOLO: 12/599.175-4

*Marinely de Paula Bornfim*  
SECRETARIA GERAL



AF0862818

*Handwritten signatures and scribbles.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 3120270/852, foi deferido e arquivado sob o nº 4963155 em 26/11/2012. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C151002480407 e o código de segurança c1Xa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2015 por Marinely de Paula Bornfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bornfim*  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

PROT 31 03528 2368 (parcial)

**JUCEMG - SEDE**  
BELO HORIZONTE

388

04/710.061-3

REGISTRO COMERCIAL

NIRE (N) SEDE/01 04/710.061-3  
3120270785-2

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

1- 3058958 28/01/2004 MINAS GERAIS

NOME: ISRAEL E ISRAEL LTDA  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
021	021	01	01	CONSOLIDAÇÃO

RESQUETE

(vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

BAMBUI/MG  
Local: 09/01/2004  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: REQ. ANEXO  
Telefone de contato: SCP/

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em ordem. A decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.  28/01/2004

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

*Ligia Xená Gusmão Dutra*  
Superintendente de Registro e Comércio

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turm

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3058958  
DATA: 28/01/2004  
PROTÓCOLO: 047100613

#ISRAEL E ISRAEL LTDA -ME#

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

Mod. 7 09 Grafimar Editora Ltda. CGC. 17.189.654/0001-99 - BH. MG.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse [www.jucemgmg.gov.br](http://www.jucemgmg.gov.br) e informe nº do protocolo C/51002497275 e o código de segurança 8u8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



① Apresentar o disquete com dados do requerente

② Colher assinatura dos Testemunhas

Lígia Xenes Gusmão Dutra  
Superintendente de Reg. do Comércio

Retirar o NIRE da empresa  
3120270785-2

Lígia Xenes Gusmão Dutra  
Superintendente de Reg. do Comércio

pp.

*(Handwritten signatures)*



Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL  
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 1/3



PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da CI nº M. 8.641.111, expedida SSP-MG, em 10-12-1993, CPF nº 436.040.996-68, nascido em 04-11-1961, natural de Araújos-MG, residente e domiciliado em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01, Bairro Cerrado, CEP. 38.900.000, GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, natural de Bambuí-MG, nascida em 10-12-1964, portadora da CI nº 3.547.665, expedida SSP-MG, CPF nº 515.236.716-53, residente e domiciliada em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Apto 01 m Bairro Cerrado, CEP.38900.000, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação social de ISRAEL E ISRAEL LTDA, com sede em Bambuí-MG, à Rua Padre Domingos 117, Bairro Cerrado, CNPJ nº 23.407.794/0001-08 com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob nº 312.027.078.52 em 16-08-1987, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - A Sociedade gira sob a denominação social de « ISRAEL E ISRAEL LTDA ».

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) dividido em 2000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	1800	QUOTAS	R\$ 1800,00
GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	200	QUOTAS	R\$ 200,00

**Cláusula 3ª** - O objetivo social é o comércio varejista de gêneros alimentícios em geral e revenda de gás para cozinha, açougue, padaria.

**Cláusula 4ª** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art. 1.052 e seguintes.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, que fará uso do nome empresarial, ficando por este motivo, expres-

J&P

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP, Nire 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



31/4  
P.M. LUZ  
391  
PROCEIRO OFICIAL

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL  
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 2/3

samente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido judicial de concordata, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios.

**Cláusula 9ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho fiscal, todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil, tomando-se portanto dispensáveis a reunião ou assembléia quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 11ª** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12ª** - O sócio administrador, PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios e, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 13ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, não implicará de imediato na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros ou sucessores maiores e capazes, assumirem seus direitos e deveres dentro da sociedade. Na hipótese de não haver herdeiros susceptíveis de assumir na sociedade os direitos e deveres do "de cujus" ou, se os interesses destes colidirem com o do sócio remanescente, proceder-se-á a um levantamento, cujo resultado, se positivo, será pago pela sociedade, na forma e prazo que dispõe o presente contrato e, se negativo, pelos herdeiros ou sucessores do "de cujus" à sociedade igualmente na forma e prazo que dispõe este contrato.

**Cláusula 14ª** - As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processadas por deliberação unânime dos sócios, tomando-se dispensáveis, reunião ou assembléia quando os sócios decidirem por escrito, como determina a Cláusula 9ª.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, Nre 31202707852, foi deferido e arquivado sob o nº 3058958 em 28/01/2004. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C151002497275 e o código de segurança 8uBX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

2114

**- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOC. EMPRESARIAL  
ISRAEL E ISRAEL LTDA**

Folha: 3/3



**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de Bambuí-MG , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato .

**Cláusula 16ª** - O sócio administrador PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO , declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BAMBUI (MG), 30 de Novembro de 2003.

PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL

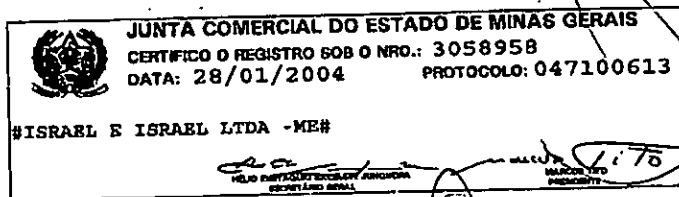
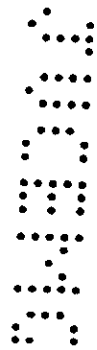
TESTEMUNHAS:

Assinatura: ~~ANULADO~~

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF nº: ~~ANULADO~~





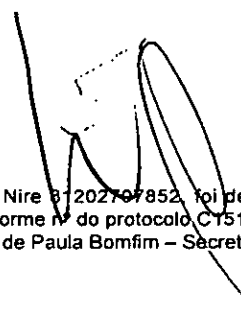



ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS.

ISRAEL E ISRAEL LTDA, COM SEDE EM BAMBUI-MG, À  
RUA PADRE DOMINGOS 117, CERRADO, CNPJ Nº 23.407.794/0001-08,  
VEM REQUERER A V. Sª O DEFERIMENTO DO REGISTRO DA  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL JUNTO A ESTA REPARTIÇÃO.

BAMBUI (MG), 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
ISRAEL E ISRAEL LTDA



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120270785-2	23.407.794/0001-08	16/09/1987	01/09/1987

Endereço Completo:

RUA PADRE DOMINGOS 117 - BAIRRO CERRADO CEP 38900-000 - BAMBUÍ/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES, COMERCIO VAREJISTA DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIAS E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	(Lei Complementar nº123/08)	
VINTE MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
515.236.716-53	GISELENE SUELI DA SILVA ISRAEL	xxxxxxxx	R\$ 2.000,00	SOCIO
436.040.996-68	PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO	xxxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/11/2012

Número: 4963155

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ISRAEL TELES E CIA LTDA	xxxxxxxx	1475534	xx	xxxxxxxx

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ISRAEL E ISRAEL LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2019 14:54

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002105557 e visualize a certidão)



19/388.520-4

Página 2 de 2

**ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08**

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – [supermercadoisrael@hotmail.com](mailto:supermercadoisrael@hotmail.com)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 033/2019 RP Nº 013/2019**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – CEP.38900-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz – MG, 09 de outubro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA  
CNPJ.23.407.794/0001-08  
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO  
CPF.436.040.996-68  
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117  
Cerrado - CEP 38900-000  
Bambuí - MG

**ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ.23.407.794/0001-08**

Rua Padre Domingos,117 – Cerrado – Bambuí – MG – Tel.37-3431-1209 – [supermercadoisrael@hotmail.com](mailto:supermercadoisrael@hotmail.com)



**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 033/2019 RP Nº 013/2019**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

ISRAEL E ISRAEL LTDA, CNPJ 23.407.794/0001-08, sediada em Bambuí – MG, á Rua Padre Domingos, 117 – Cerrado – Cep.38.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade nº. M 8.641.111 SSP-MG e do CPF nº 436.040.996-68, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que:

► está enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Luz – MG, 09 de outubro de 2019.

ISRAEL E ISRAEL LTDA  
CNPJ.23.407.794/0001-08  
PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO  
CPF.436.040.996-68  
C.I – M.8.641.111 – SSPMG.

23.407.794/0001-08

Israel e Israel Ltda

Rua Padre Domingos, 117  
Cerrado - CEP 38900-000  
Bambuí - MG

JBR.



ITA MIXX

Indústria e Comércio LTDA - ME

CNPJ: 19.206.551/0001-34  
Insc. Estadual: 002.257.120.00-46

# PROCURAÇÃO



ITAMIXX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº: 19.206.551/0001-34, com sede nesta Capital à Rua Almirante Alexandrino nº 320, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu sócio **Waldemar Pinheiro Silva Junior**, brasileiro, casado, empresário, RG: M - 365.279 SSP/MG, CPF: 143.983.036-34, residente à Rua Almirante Alexandrino 361/201, Gutierrez, Belo Horizonte/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus bastantes Procuradores os senhores:

**Fernando Pinheiro Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG: MG - 404.873 SSPMG, CPF nº 174.993.486-87, residente à Rua Vitorio Magnavacca 161/201, Buritis, Belo Horizonte/MG,

**Renato Pinheiro Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº M - 1.708.276 SSP/MG, CPF nº 568.352.136-04, residente à Rua Herculano de Freitas nº 1.526/902, Gutierrez, Belo Horizonte/MG,

**Celso Fernando da Fonseca**, brasileiro, casado, empresário, RG nº M - 394.584 SSP/MG, CPF nº 055.785.156-49, residente à Rua Almirante Tamandaré 765/101, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG,

a quem confere amplos poderes junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresas autárquicas e quaisquer órgãos da administração direta e indireta, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante em todo e qualquer processo licitatório, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para, participar de sessões públicas de abertura de habilitação e de propostas. Assinar propostas e declarações, atas, registrar ocorrências, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, firmar impugnações, desistir de recursos, interpô-los, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom firme e valioso.

Belo Horizonte MG, 24 de abril de 2019.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG)  
Tabela Itarim: MARIA TERESA ALVES DINIZ  
Rua Goiás, 187 - Centro - Telefones: (31) 3222-0430 - (31) 3222-0584 - CEP 30191-005

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:  
[8w1B80e2] - WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR

Dou fé. Belo Horizonte, 08/05/2019 12:15:45  
Em Testemunho da Verdade.  
Escrivente - MARIA TERESA ALVES DINIZ  
Art 3º Lei 15.424 - Emol. R\$5,00 - Recomp. R\$0,30 -  
TFJ R\$1,85 - ISS R\$0,25 - Total R\$7,20.

Ass./nome: Waldemar Pinheiro Silva Junior  
Sócio Gerente  
CPF: 143.983.036-034

**CONFERE COM ORIGINAL**

Rua Almirante Alexandrino, 320 - Gutierrez - CEP 30.441-036 - Belo Horizonte/MG  
TEL: (31) 3333-5657 - E-mail: itamixx@yahoo.com.br





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120999388-5	19.206.551/0001-34	06/11/2013	29/10/2013

Endereço Completo:

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO 320 - BAIRRO GUTIERREZ CEP 30441-036 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EM MARCA PROPRIA, E PARA TERCEIROS, EM SUAS MARCAS INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 55.000,00 CINQUENTA E CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 55.000,00 CINQUENTA E CINCO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
326.103.516-15	SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA	xxxxxxx	R\$ 2.750,00	SOCIO
143.983.036-34	WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR	xxxxxxx	R\$ 52.250,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/04/2017

Número: 6256471

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2019 08:46

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190001730453 e visualize a certidão)



19/311.505-1

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 03/05/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 19.206.551/0001-34

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/11/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DE PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**INSTITUTO DE REABILITACION PENITENCIÁRIA**

**CELSO FERREIRO DA FONSECA**

CPF: 055.789.156-69  
 DATA NASCIMENTO: 03/04/1946

PRENOME: GERALDO ALVES DA  
 FONECELA  
 MATRIZ DA COBERTURA: FONECELA

REGISTRO: 04/03/2022  
 VIGÊNCIA: 03/10/2024

REGISTRO DE IDENTIFICACAO: 1495607264

REGISTRO DE IDENTIFICACAO: 1495607264

BELO HORIZONTE, MG  
 Rua de São João, 1234 - 1º andar  
 CEP: 38940-260  
 Fone: (31) 3123-4567

MINAS GERAIS

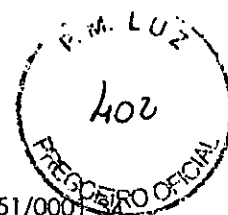
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



ITA MIXX

Indústria e Comércio LTDA - ME



CNPJ: 19.206.551/0001-34  
Insc. Estadual: 002.257.120.00-46

**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

A ITA MIXX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.206.551/0001-34, Inscrição Estadual nº 002257120.00-46 com sede no endereço: Rua Almirante Alexandrino, nº 320, Gutierrez - Belo Horizonte MG CEP: 30.441-036 , representada neste ato pelo(s) Sr(a) Celso Fernando da Fonseca CI M - 394.584, CPF nº 055.785.156-49, -assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que: ► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Belo Horizonte MG, 08 de outubro de 2019

19 206 551 / 0001-34  
Insc. Est. 002.257.120.00-46

Ass./nome: Celso Fernando da Fonseca  
CI M - 394.584, CPF nº 055.785.156-49

**Assinatura do procurador legal da empresa**

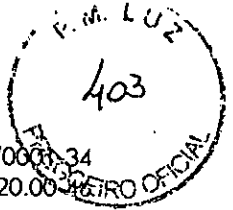
Empresa: ITA MIXX Industria e Comércio LTDA  
CNPJ: 19.206.551/0001-34

ITA MIXX - INDÚSTRIA E  
COMERCIO LTDA - ME  
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320  
GUTIERREZ - CEP 30441-036  
BELO HORIZONTE - MG



ITA MIXX

Indústria e Comércio LTDA - ME



CNPJ: 19.206.551/0001-34  
Insc. Estadual: 002.257.120.00-46

### ANEXO V

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO

A ITA MIXX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.206.551/0001-34, Inscrição Estadual nº 002257120.00-46 com sede no endereço: Rua Almirante Alexandrino, nº 320, Gutierrez - Belo Horizonte MG CEP: 30.441-036 , representada neste ato pelo(s) Sr(a) Celso Fernando da Fonseca CI M - 394.584, CPF nº 055.785.156-49, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.1 do Edital.

Belo Horizonte MG, 08 de outubro de 2019

Ass./nome: Celso Fernando da Fonseca  
CI M - 394.584, CPF nº 055.785.156-49  
**Assinatura do procurador legal da empresa**  
Empresa: ITA MIXX Industria e Comércio LTDA  
CNPJ: 19.206.551/0001-34

19.206.551/0001-34  
Insc. Est. 002.257.120.00-46  
ITA MIXX - INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA. - ME  
RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, 320  
B. GUTIERREZ - CEP 30441-036  
BELO HORIZONTE - MG

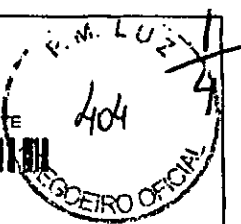
NIRE  
sede



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120999388-5  
EM 06/11/2013  
ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



**JUCEMG - UD68**  
UD68 - MF BELO HORIZONTE  
13/799.025-1



1-1 PROTOCOLO: 13/799.025-1  
A60958895

DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J132862882549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	090			CONTRATO

RFB

AN  IP  P

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE  
Local

Nome: WALDIR WADISMAR JINHEIRO JUNIOR  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Telefone de Contato: 01-3000 7295

31 Outubro 2013  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão  _____ Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____ Data	_____ Responsável	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

06/11/2013  
Data  
Eliziane Cristina Diamante Coelho  
Responsável  
Técnica de Gestão e Registro Empresarial  
JUCEMG - MASP. 1258793-7

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Vogal  
\_\_\_\_\_  
Vogal  
\_\_\_\_\_  
Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

*Eliziane Cristina Diamante Coelho*  
Técnica de Gestão e Registro Empresarial  
JUCEMG - MASP. 1258793-7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

2  
4

1. SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viuva, nº do CPF 326.103.516-15, documento de identidade MG-404.947, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, número 361, APT: 201, bairro / distrito GUTIERREZ, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.441-036 e



2. WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 143.983.036-34, documento de identidade M-365.279, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, número 361, APT: 201, bairro / distrito GUTIERREZ, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.441-036.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA..

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EM MARCA PROPRIA, E PARA TERCEIROS, EM SUAS MARCAS INDUSTRIALIZACAO DE PRODUTOS EM GERAL, ADQUIRIDOS DE TERCEIROS EM EMBALAGENS INDUSTRIAIS, QUE SERAO FRACIONADOS EM EMBALAGENS DE MENORES GRAMATURAS, UNIDADES, ETC COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DE MARCA PROPRIA E DE TERCEIROS, TAIS COMO: ARTIGOS DE FESTA, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE EPOCA, GENEROS ALIMENTICIOS, CONFEITOS, DESCARTAVEIS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTICIOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS DE DECORACAO, ARMARINHOS, PAPELARIA, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL ELETRONICO, MATERIAL DE ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, MATERIAL DE CONSTRUCAO, ARTIGOS PARA ESPORTES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ETC.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, número 320, bairro / distrito GUTIERREZ, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.441-036.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 29/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA	500	500,00
WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR	9.500	9.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J132862882548

ATA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

MG15579467

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Nire 31209993885, foi deferido e arquivado sob o nº 31209993885 em 06/11/2013. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161001411093 e o código de segurança J1WS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/4

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

3/4

a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 29 de Outubro de 2013.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J132862882549



MG15579467

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Nire 31209993885, foi deferido e arquivado sob o nº 31209993885 em 06/11/2013. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161001411093 e o código de segurança J1WS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

4/4

*Selma Fonseca Pinheiro Silva*  
SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA

Sócio  
*Waldemar Pinheiro Silva Junior*  
WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR  
Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120999388-5  
EM 06/11/2013  
ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROTOCOLO: 13/799.025-1

AG0958898

*Marinety de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 15

J132802882549

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

MG15579467

3/3



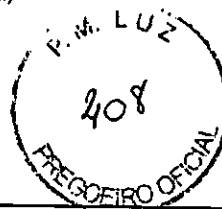
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Nire 31209993885, foi deferido e arquivado sob o nº 31209993885 em 06/11/2013. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo C161001411093 e o código de segurança J1wS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2016 por Marinety de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinety de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31209993885**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163069667727

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**BELO HORIZONTE**

Local

**23 Maio 2016**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5758362 em 24/05/2016 da Empresa ITA MIXX - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME, Nire 31209993885 e protocolo 163407126 - 19/05/2016. Autenticação: 4A2EB06F9ED928F662DA38D66A111BA85D07DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.org.br> e informe nº do protocolo 16/340.712-6 e o código de segurança yj/O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 "ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME"

R. M. LUZ  
409  
SECRETARIA GERAL

WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1952, empresário, residente e domiciliado à Rua Almirante Alexandrino nº 361 - apto 201 - CEP: 30.441-036 - bairro Gutierrez - Belo Horizonte /MG, portador da cédula de identidade n.º M-365.279, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 143.983.036-34 e SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA, brasileira, viúva, nascido em 16/09/1934, residente e domiciliada à Rua Almirante Alexandrino nº 361 - apto 201 - CEP: 30.441-036 - bairro Gutierrez - Belo Horizonte /MG, portadora da cédula de identidade n.º MG-404.947, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 326.103.516-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME", registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o n.º 3120999388-5, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 19.206.551/0001-34, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA I DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato o capital social para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORC. (%)
WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR	52.250	52.250,00	95,00
SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA	2.750	2.750,00	5,00
TOTAL	55.000	55.000,00	100,00

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1952, empresário, residente e domiciliado à Rua Almirante Alexandrino nº 361 - apto 201 - CEP: 30.441-036 - bairro Gutierrez - Belo Horizonte /MG, portador da cédula de identidade n.º M-365.279, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 143.983.036-34 e SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA, brasileira, viúva, nascido em 16/09/1934, residente e domiciliada à Rua Almirante Alexandrino nº 361 - apto 201 - CEP: 30.441-036 - bairro Gutierrez - Belo Horizonte /MG, portadora da cédula de identidade n.º MG-404.947, expedida pela SSP/MG, do CPF n.º 326.103.516-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, "ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME", registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o n.º 3120999388-5, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 19.206.551/0001-34, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLAUSULA I DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade continua sendo empresária limitada, continuando com a Denominação Social de: "ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME", continuando com o endereço de sua sede na Rua Almirante Alexandrino nº 320 - bairro Gutierrez - CEP: 30.441-036 - Belo Horizonte /MG, não possuindo filiais, podendo, entretanto abri-las onde e quando lhe convier. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02  
"ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME"



**CLAUSULA II  
DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

A sociedade continua com o seu objetivo social de, industrialização de produtos alimentícios em geral em marca própria, e para terceiros, em suas marcas industrialização de produtos em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e comércio varejista de produtos alimentícios em geral.

**CLAUSULA III  
DO CAPITAL SOCIAL**

A sociedade altera neste ato o capital social para R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), que os sócios subscrevem e integralizam neste ato, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PORC. (%)
WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR	52.250	52.250,00	95,00
SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA	2.750	2.750,00	5,00
TOTAL	55.000	55.000,00	100,00

**CLAUSULA IV  
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, moas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA V  
DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu no dia 06 de novembro de 2.013.

**CLAUSULA VI  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio "WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR", que assinará com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial, extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA VII  
DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE**

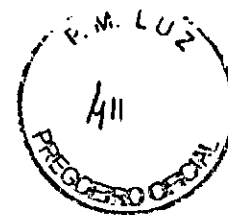
Apenas o sócio WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, a ser afixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

**CLAUSULA VIII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O exercício social será coincidente com o ano civil, e pelo balanço patrimonial de 31 de dezembro de cada ano, e na proporção de participação societária de cada um, será distribuído os lucro ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspensos por deliberação dos sócios.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02  
"ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME"



CLAUSULA IX  
DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS

No caso de qualquer dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar com antecedência de 60 (sessenta) dias. Em caso de não manifestação dos sócios notificados, poderá o sócio retirante ceder ou transferir suas quotas a terceiros em igualdade de preço e condições estipuladas na aludida notificação.

CLAUSULA X  
DA SUCESSÃO OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida. Os herdeiros legais do sócio falecido ou interditado exercerão em comum, os direitos às quotas, designando por escrito um dos co-proprietários que os representem na sociedade. Caso não seja de interesse dos herdeiros do sócio falecido ou interditado em continuar na sociedade, o sócio remanescente terá o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado, com preço e prazo a combinar.

CLAUSULA XI  
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos sobre o presente contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil.

CLAUSULA XII  
DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 1.011, § 1º, CC/2002

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em 01 (uma) via, o qual depois de lido e achado conforme pelos contratantes, pelo que, por si e seus herdeiros ou sucessor, se obrigam à bem e fielmente cumpri-lo.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2016.

SÓCIOS:

\_\_\_\_\_  
WALDEMAR PINHEIRO SILVA JUNIOR

\_\_\_\_\_  
SELMA FONSECA PINHEIRO SILVA

3

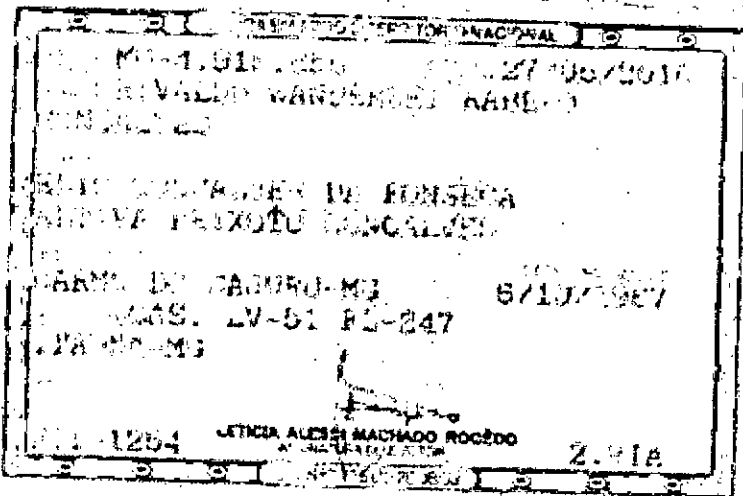
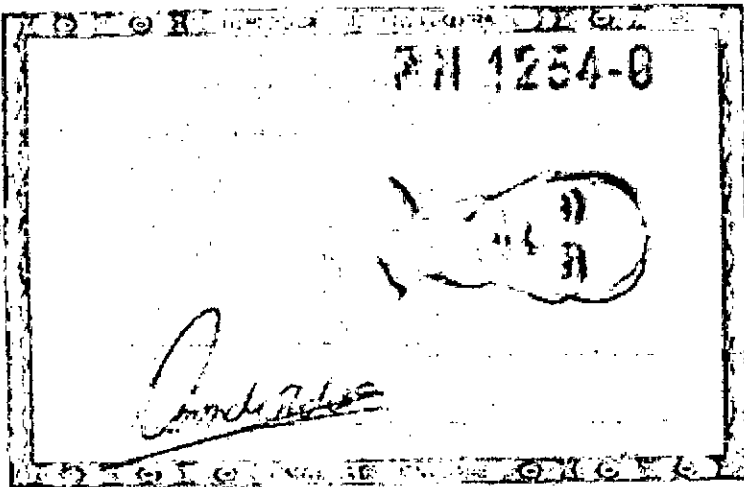


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5758362 em 24/05/2016 da Empresa ITA MIXX - INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME, Nire 31209993885 e protocolo 163407126 - 19/05/2016. Autenticação: 4A2EB06F9BD928F662DA38D66A111BAAB5D07DCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/340.712-6 e o código de segurança yjfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



*Handwritten mark resembling a stylized 'W' or 'U'.*

CONFERE COM ORIGINAL

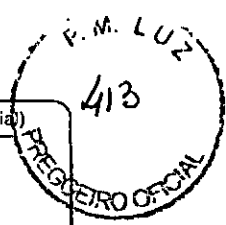
*Multiple handwritten signatures and initials, including 'JP', 'W', 'F', 'D', and 'R'.*



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro de Comércio

03

13/06



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG - SEDE**  
BELO HORIZONTE

08/299.067-1

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **31203078140**

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2**  
(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**  
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:  
 9343259600001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002	024	01	ABERTURA DE FILIAL <i>Alteração Filial</i>
		021		
		021		

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

**BELOHTE**  
Local  
**06 / 6 / 2008**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONCALVES**  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Telefone de contato:

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

Processo em ordem. A decisão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

16.06.08  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 3945342  
PROTÓCOLO: 082990671 DATA: 17/06/2008  
#MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA#  
AA 0989213

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal Presidente da Turma

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

**OBSERVAÇÕES:**

Certifico que este documento da empresa MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA, Nire: 3120307814-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 3945342 em 17/06/2008. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo C141001019314 e o código de segurança HJYT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



## Alteração Contratual da Firma **Mercearia** Campos & Rabelo Ltda.

**Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna - MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Pça. José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338. 634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, resolvem de comum acordo alterá-la mediante as cláusulas e condições:

Continua...





## Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

**1.ª Cláusula** – A filial passa neste ato para a Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG, CEP 35.680-316, Itaúna – MG.

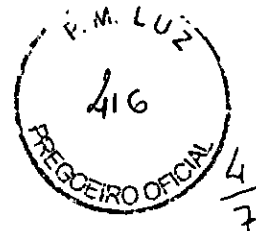
**2.ª Cláusula** – A filial passa neste ato a explorar o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

**3.ª Cláusula** – A filial adotará o nome fantasia de Supermercados Rabelo.

### Consolidação do Contrato Social

**Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, filho de Hélio Fonseca e de Altiva Peixoto Gonçalves, residente e domiciliado à José Beba, 104, Bairro de Lourdes, Itaúna – MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 06/10/1967, portador da Carteira de Identidade M-4.918.656, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 620.778.646-72, **José Eustáquio Vilaça de Oliveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, filho de Joaquim Rabelo de Oliveira e de Dalva Vilaça da Fonseca Oliveira, residente e domiciliado a Praça José Flávio de Carvalho, 1870, Bairro Piedade, Itaúna-MG, nascido em Carmo do Cajuru-MG aos 24/09/1969, portador da Carteira de Identidade M-5.290.687, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 749.302.306-91 e **Neuza Gonçalves de Campos**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante,

Continua...



## Alteração Contratual da firma Mercearia Campos & Rabelo Ltda.

Continuação...

filha de José Fonseca de Oliveira e de Henriqueta Gonçalves, residente e domiciliada à Rua Mozart Machado, 311, Bairro de Lourdes, Itaúna-MG, nascida na cidade de Carmo do Cajuru-MG aos 07/07/1953, portadora da Carteira de Trabalho 50383/0051-MG, expedida pelo MTPS-MG, inscrita no CPF 858.231.396-91, únicos sócios componentes da firma MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA., sociedade limitada, estabelecida a Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14, Inscrição Estadual 338.634.065-0003, com ramo de atividades de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade, possuindo uma filial à Rua Delmira Gonçalves, 257, Garcias, Itaúna - MG, CEP: 35.681-013, CNPJ 25.836.495/0002-03, I. E. 338.634.065-0186, tendo seu Contrato Social registrado na JUCEMG sob o nº 31203078140 em 31/05/1989, bem como suas alterações arquivadas em 15/03/1990 sob o nº 952903, em 05/01/1993 sob o nº 1175164, em 20/07/1999 sob o nº 1788312, em 17/04/2002 sob o nº 2764732, em 26/08/2002 sob o nº 2814752, em 16/09/2003 sob o nº 2991232 e em 27/10/2005 sob o nº 058660241, consolidam seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições:

**Primeira:** A sociedade gira sob a denominação empresarial de Mercearia Campos & Rabelo Ltda., com nome fantasia de Supermercados Rabelo.

**Segunda:** A sede e domicílio da empresa ficam na Rua Sete de Setembro, 373, Garcias, Itaúna - MG CEP.: 35.681-014.

**Terceira:** A empresa explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete, prestação de serviço de propaganda e publicidade.

Continua...



## Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

**Quarta:** O início das atividades foi em 01/06/1989 com tempo de duração indeterminado.

**Quinta:** O capital social da empresa é de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$111,00 (Cento e onze reais) cada uma, integralizado no ato da assinatura deste em moeda corrente e assim dividido:

Nome Sócio	%	Quotas	Valor
José Eustáquio Vilaça de Oliveira	34,00	34	3.774,00
Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves	33,00	33	3.663,00
Neuza Gonçalves de Campos	33,00	33	3.663,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100</b>	<b>11.100,00</b>

**Sexta:** A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Sétima:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**Oitava:** A administração da sociedade será feita pelos sócios **José Eustáquio Vilaça de Oliveira, Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves e Neuza Gonçalves de Campos** que assinarão papéis relativos aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Nona:** A empresa possui uma filial com nome empresarial de **Mercearia Campos & Rabelo Ltda. – Filial** e nome fantasia de Supermercados Rabelo.

Continua...



**Alteração Contratual da firma Merceria Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

**Décima:** A sede e domicílio da filial ficam na Rua Carlos José de Abreu Diniz, 333, Bairro Morada Nova, Itaúna – MG CEP.: 35.680-316.

**Décima Primeira:** A filial iniciou suas atividades em 13/07/1999 com tempo de duração indeterminado.

**Décima Segunda:** A filial explora o ramo de comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, enlatados, embutidos, congelados, produtos de higiene e limpeza, cosméticos, utilidades domésticas, bebidas, cigarros, roupas e calçados, bijuterias, rações, frutas, verduras e legumes em geral, artigos de papelaria e informática, atividades de açougue, padaria, lanchonete.

**Décima Terceira:** Ao final de cada exercício social que se dará anualmente em 31 de Dezembro, serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Décima Quarta:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, se for o caso.

**Décima Quinta:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Sexta:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições pertinentes.

**Décima Sétima:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Continua...



## Alteração Contratual da firma **Mercearia Campos & Rabelo Ltda.**

Continuação...

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um de seus sócios.

**Décima Oitava:** Os sócios declaram sob penas da Lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Décima Nona:** As dúvidas ou questões oriundas por omissões neste contrato serão solucionadas pela Lei pertinente.

**Vigésima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Itaúna para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, bem como casos omissos pelo mesmo e que a Lei por si só não esclareça.

E assim, justos e contratados assinam a presente Alteração Contratual em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também a assinam.

Itaúna-MG, 21 de Maio de 2008.

José Eustáquio Vilaça de Oliveira

Néuza Gonçalves de Campos

Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves





MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA  
CNPJ 25.836.495/0001-14 - I.E. 33863406500003  
Rua Sete de Setembro, 373 - Garcias - Itaúna/MG - (37)3242.2910  
rabeloredeuniao@hotmail.com



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO**  
**INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002**

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ 25.836.495.0001-14, com sede na Rua/Av. Sete de Setembro Nº 373, Garcias Itaúna - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves, residente a rua José Beba 104, bairro de Lourdes Itaúna - MG, CI nº M4.918.656, CPF nº 620.778.646-72, estado civil Casado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que: cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Atenciosamente,

Luz, 09 de Outubro de 2019.

  
**ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONÇALVES**  
REPRESENTANTE LEGAL - MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA

**25 836 495/0001-14**

**MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.**

Rua Sete de Setembro, 373  
B. Garcias - CEP35681-014  
ITAÚNA - MINAS GERAIS

À Prefeitura Municipal de Luz- MG  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 TIPO MENOR PREÇO**



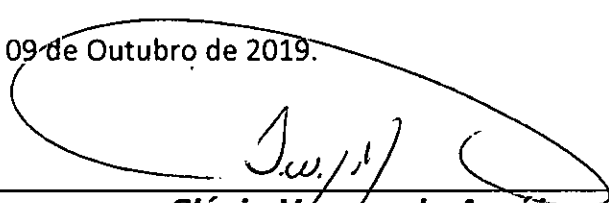
## **DECLARAÇÃO**


A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.582.375/0001-72**, sediada à Rua Castelo Nuevo, 734, Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-212, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, sob as penas da Lei **DECLARA** expressamente, que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Conhecemos e aceitamos as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente os requisitos de necessários para habilitação e apresentação de proposta nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- c) Atendemos a todas as exigências e possuímos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação dos serviços os quais apresentamos proposta;
- d) Cumprimos os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- e) Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital referente ao Pregão Presencial nº 33/2019 e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações em vigor pertinente à matéria;
- f) Assumimos total responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;
- g) Não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição de República.
- h) Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.


Por ser verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2019.



  
**Clésio Vagner de Araújo**  
**CRA/MG 01-013.830 CPF: 497.582.176-15**

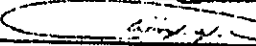
  
**Patrícia Diniz Braga Gonçalves – ME**  
**Rua Castelo Nuevo nº 734 - Coqueiros**  
**BELO HORIZONTE - MG**  
**CNPJ: 18.582.375/0001-72**  
**TELEFONE: (31) 3643-2010 E-MAIL: acucarbomdespacho@gmail.com**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Regional de Administração

Registro <b>CRA-MG Nº 01-013830/D</b>	Data do Registro <b>28/06/1990</b>	2ª VIA
Nome <b>CLESIO VAGNER DE ARAUJO</b>		
Assinatura do Portador 		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 2.007/75



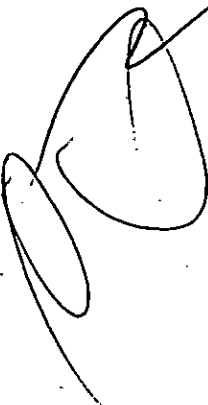




NOME <b>BRASILEIRA</b>	UNIDADE - MG <b>COM. DE ACHO - MG</b>	Data de Emissão <b>28/06/1984</b>
Nº <b>M3452877</b>	ESP. Nº <b>3738/1983</b>	CST. Nº <b>037.082.176-10</b>
Nome <b>JOSE GOARES DE ARAUJO</b> <b>ANGELICA MARIA DE ARAUJO</b>		
Declarado por <b>NEWTON FAIVA</b>		Seção INSC <b>2042</b>
Identidade Profissional de ADMINISTRADOR, habilitado no formulário nº "a" do Art. 1º, da Lei nº 4.569 de 09/09/1968.		
Belo Horizonte, <b>03/07/2013</b>		Adm. Marcos <b>ESP/A Ramos</b>
Local e Data da Expedição		Presidente do CRA-MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 2.007/75

**CONFERE COM ORIGINAL**

*Handwritten signatures and initials:*





PROCURAÇÃO

A empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.582.375/0001-72, neste ato, representada por **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**, empresária, CPF nº 041.372.896-03, RG nº MG 4 566.027, brasileira, viúva, residente e domiciliada à Rua José Pessoa Marra, 225, AP 202, Centro, Bom despacho, MG, em atendimento ao disposto nas: Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, por instrumento particular, **CREDECIA** o Sr. **CLÉSIO VAGNER DE ARAÚJO**, casado, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 497.582.176-15 e da C.I. 13.830/CRA-MG, residente e domiciliado à Rua dos Médicos, nº 1172, Alípio de Melo, Belo Horizonte/MG, como Representante Legal qualificado a participar de todos os atos relativos à licitações e compras diretas, em órgãos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, assinar todos e quaisquer documentos referentes a processo de compras, e outros atos jurídicos inerentes aos mesmos nos termos da Lei Federal 8666/93 e da Lei Federal 10.520/02.

Bom Despacho, 14 de Agosto de 2017.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA \_\_\_\_\_  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GOVERNO DO MUNICÍPIO CONS. LASMET

1º OFÍCIO NOTAS  
BOM DESPACHO-MG

*Patricia Diniz Braga Gonçalves*  
**PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES**  
Empresária  
CPF nº 041.372.896-03

CONFERE COM ORIGINAL

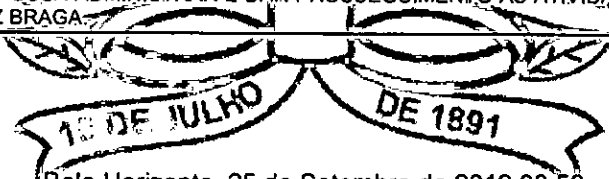
Patricia Diniz Braga Gonçalves - ME  
Rua Cel. João Pedro de Araújo, nº 59 - Jd. América  
BOM DESPACHO - MG



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME		Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3111127804-5	CNPJ 18.582.375/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013
Endereço Completo: RUA CASTELO NUEVO 734 - BAIRRO COQUEIROS CEP 30881-212 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFICIAMENTO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS EM GERAL E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS, AVES E EMBUTIDOS			
Capital: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICROEMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	
Status: xxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/12/2018		Número: 7104488	
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior DECIO GONCALVES JR - ME	Nire xxxxxxx	Número Aprovação 6315426	UF / Tipo Movimentação xx / ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
ACUCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA - ME	3120990642-71	31111278045	xx / TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire / CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES			
Identidade: MG-4566027		CPF: 041.372.896-03	
Estado Civil: Viúvo		Regime de Bens: xxxxxx	
Observações ARQUIVADO SOB O NR. 6.308.778; EM 19/07/2017, DOCUMENTO DE INTERESSE DE EMPRESARIO, INSTRUIDO COM CÓPIA DE ALVARÁ LAVRADA PELA SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL CRIMINAL E DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE BOM DESPACHO/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0074-15.001818-7, EM TRÂMITE PERANTE AQUELA SECRETARIA E JUÍZO, NO QUAL CONSTA A AUTORIZAÇÃO PARA QUE A SRA. PATRICIA DINIZ BRAGA INVENTARIANTE DO ESPOLIO DE DÉCIO GONÇALVES JÚNIOR, POSSA ADMINISTRAR E DAR PROSSEGUIMENTO AS ATIVIDADES DO EMPRESÁRIO SUPRA. REQUERENTE: PATRICIA DINIZ BRAGA.			
NADA MAIS#			



Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2019 08:56

*Marinely de Paula Bomfim*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002336466 e visualize a certidão)



19/430.287-3

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fomento de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO: 3111278045  
Código de Natureza Jurídica: 2135  
Nº de Matricula do Agente Auxiliar de Comércio

**1 - REQUERIMENTO**  
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

Nº FOMREMP: 188326386  
Número do Processo Módulo Integrador: J183560731326  
Data: 19/12/2018

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	ALTERAÇÃO
	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2209	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BELO HORIZONTE Local  
18 Dezembro 2018 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone do Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**  
 DECISÃO SINGULAR  
 SIM  NÃO  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) (guilché(s) ou semelhança(s)):  
 SIM  NÃO

Processo em Ordem A decisão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo).  
 Processo deferido. Publicação e arquivamento.  
 Processo indeferido. Publicação.

1º Exigência  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo).  
 Processo deferido. Publicação e arquivamento.  
 Processo indeferido. Publicação.

1º Exigência  2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data: \_\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

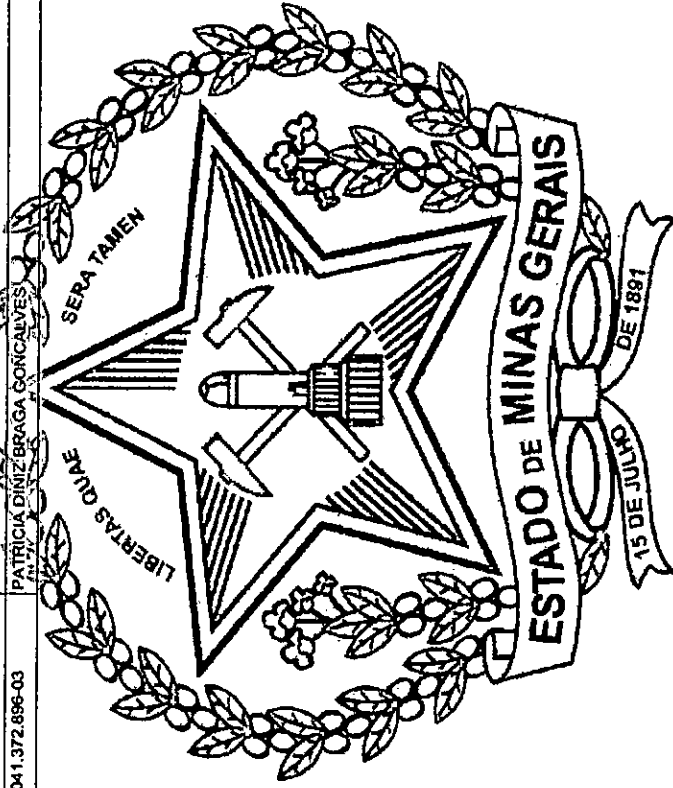
OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo  
Número do Protocolo: 188326386-6  
Número do Processo Módulo Integrador: J183560731326  
Data: 19/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)  
CPF: 041.372.896-03  
Nome: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES  
Norma: PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, N.º 3111278045 e protocolo 188326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A91B99BA9725A55A060BA85680BA25A508896. Marilhey de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 188326386-6 e o código de segurança 94Cq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marilhey de Paula Borfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, N.º 3111278045 e protocolo 188326386 - 19/12/2018. Autenticação: 1A91B99BA9725A55A060BA85680BA25A508896. Marilhey de Paula Borfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemmg.org.gov.br> e informe o nº do protocolo 188326386-6 e o código de segurança 94Cq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marilhey de Paula Borfim - Secretária-Geral.

INDICADOR DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (completo sem atividades) 31111278045  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem atividades) PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES  
NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO CIVIL VIUVO

REGIÃO DE REGISTRO (se caso) M  F  REGIÃO DE REGISTRO (se caso) M  F

FLUXO QUILVERO BRAGA DO AMARAL (data) CATARINA DINIZ BRAGA UF MG CEF (numero) 041.372.899-03  
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/09/1998 MG-4566027 SSP 041.372.899-03  
E-MAIL (se caso) CATARINA DINIZ BRAGA@HOTMAIL.COM

DOMICÍLIO NA (CÓDIGO DO MUNICÍPIO) RUA R JOSÉ PESSOA MARRA Nº 225 Nº 225 Nº 225  
CAMPUS/ENDEREÇO APTO 202 JARDIM DOS ANJOS CEP 35600000  
MUNICÍPIO BOM DESPACHO UF MG

DECLARO que a atividade se realiza em:  ENQUADRA MICROEMPRESA - ME  EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 RECONQUISTA DE PEQUENO PORTE - EPP  
Nos termos do Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2008

DECLARO, sob as penas da lei, que não tenho nenhuma outra atividade econômica registrada em nome próprio ou em nome de terceiros em qualquer município dentro do Estado de Minas Gerais, não estando impedido de exercer atividade empresarial, não possuindo outro registro de empresa em nome próprio ou em nome de terceiros em qualquer município dentro do Estado de Minas Gerais.

ATIVO  REGISTRO DO ATO 002  ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

EVENTO DE REGISTRO DO ATO 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

EVENTO DE REGISTRO DO ATO 2209 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

NOME EMPRESARIAL PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME  
LOGADOURO (rua, nº, etc.) RUA CASTELO NUOVO Nº 734  
COMPLEMENTO COQUELERS Nº 30891212

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF MG PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ VINTE MIL REAIS  
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) 4837199  
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFAICIAÇÃO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS EM GRANDE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013  
NOME DO RESPONSÁVEL POR CADA ATIVIDADE PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES  
ASSINATURA DA FÍSICA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultado)

DATA DA ASSINATURA 14/12/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J183560731326

485U  
14.12.2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certidão registrada sob o nº 7104488 em 19/12/2018 da Empresa PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111278045 e protocolo 183526398 - 19/12/2018. Autenticação: 1A991B989A8725A55A8BDB45880625A550886. Marney de Paula Bomfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 183526398-6 e o código de segurança g1Cq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marney de Paula Bomfim - Secretário-Geral.

MÓDULO INTEGRADOR: J183560731326

INDICADOR DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO (completo sem atividades) 31111278045  
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem atividades) PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES  
NACIONALIDADE BRASILEIRA ESTADO CIVIL VIUVO

REGIÃO DE REGISTRO (se caso) M  F  REGIÃO DE REGISTRO (se caso) M  F

FLUXO QUILVERO BRAGA DO AMARAL (data) CATARINA DINIZ BRAGA UF MG CEF (numero) 041.372.899-03  
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 13/09/1998 MG-4566027 SSP 041.372.899-03  
E-MAIL (se caso) CATARINA DINIZ BRAGA@HOTMAIL.COM

DOMICÍLIO NA (CÓDIGO DO MUNICÍPIO) RUA R JOSÉ PESSOA MARRA Nº 225 Nº 225 Nº 225  
CAMPUS/ENDEREÇO APTO 202 JARDIM DOS ANJOS CEP 35600000  
MUNICÍPIO BOM DESPACHO UF MG

DECLARO que a atividade se realiza em:  ENQUADRA MICROEMPRESA - ME  EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  
 RECONQUISTA DE PEQUENO PORTE - EPP  
Nos termos do Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2008

DECLARO, sob as penas da lei, que não tenho nenhuma outra atividade econômica registrada em nome próprio ou em nome de terceiros em qualquer município dentro do Estado de Minas Gerais, não estando impedido de exercer atividade empresarial, não possuindo outro registro de empresa em nome próprio ou em nome de terceiros em qualquer município dentro do Estado de Minas Gerais.

ATIVO  REGISTRO DO ATO 002  ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

EVENTO DE REGISTRO DO ATO 2244 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

EVENTO DE REGISTRO DO ATO 2209 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

NOME EMPRESARIAL PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME  
LOGADOURO (rua, nº, etc.) RUA CASTELO NUOVO Nº 734  
COMPLEMENTO COQUELERS Nº 30891212

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE UF MG PAÍS BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$ VINTE MIL REAIS  
VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) 4837199  
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, BENEFAICIAÇÃO, EMPACOTAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESCARTAVEIS EM GRANDE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS, AVES E EMBUTIDOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013  
NOME DO RESPONSÁVEL POR CADA ATIVIDADE PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONCALVES  
ASSINATURA DA FÍSICA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultado)

DATA DA ASSINATURA 14/12/2018 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J183560731326

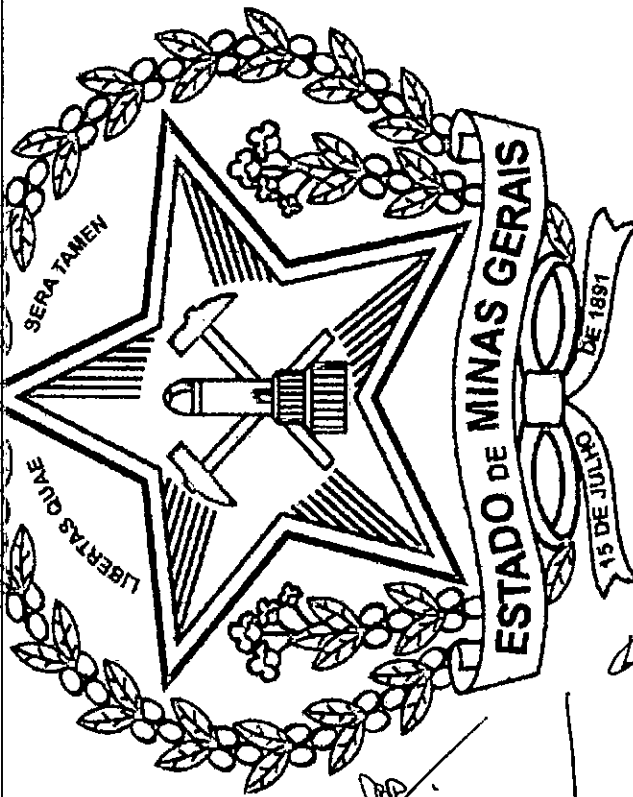
485U  
14.12.2018



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Data
18/632.638-6	19/12/2018
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7104489 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111270045 e protocolo 18/632.638 - 19/12/2018. Autenticação: 1A981B998A4725A5A808DBA5808A25A5D6898. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.lucraemg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança 94Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 57



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

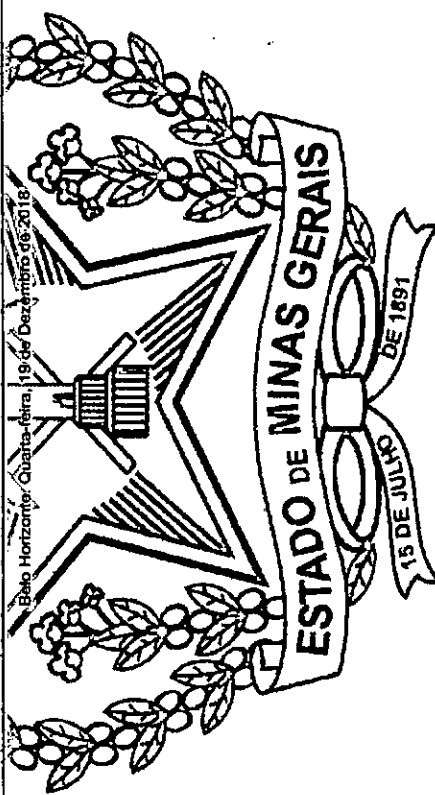
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL**

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, de nire 3111127004-5 e protocolado sob o número 18/632.638-6 em 19/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7104489, em 19/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marilney de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.lucraemg.gov.br/Portal/servicos/validar\\_documento/validar\\_documento](https://portalservicos.lucraemg.gov.br/Portal/servicos/validar_documento/validar_documento)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES
Documento Principal	
CPF	Nome
041.372.896-03	PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018



Marilney de Paula Bomfim: 873.638.958-00



Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7104489 em 19/12/2018 da Empresa PATRICIA DINIZ BRAGA GONCALVES - ME, Nire 31111270045 e protocolo 18/632.638 - 19/12/2018. Autenticação: 1A981B998A4725A5A808DBA5808A25A5D6898. Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.lucraemg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/632.638-6 e o código de segurança 94Gq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2018 por Marilney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 67

# Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF 467.498.888-15	SAMPRO ANGELO DE ANDRADE
CPF 873.638.956-00	MARINEL Y DE PAULA BOMFIM



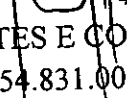
Belo Horizonte, Quarta-feira, 19 de Dezembro de 2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
RPNº 013/2019



Mediante o presente, CREDENCIAMOS o Sr. Ricardo Carvalho Silva, portador da cédula de identidade nº M 8551975 e CPF nº 038666746-27, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dr. Melo Ana, 760 – Luz/MG, a participar da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 17.854.831.0001/23, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

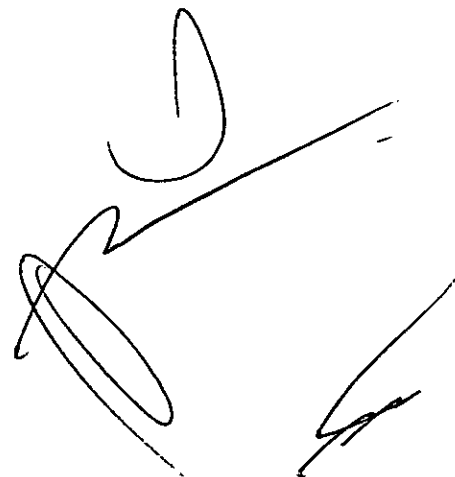
Luz, 09 de outubro de 2019

  
TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 17.854.831.0001/23

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMÉRCIO LTDA  
R Nossa Senhora de Fátima 729  
Bairro Centro  
CEP 35595-000 LUZ MG



be.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
PARTIDO NACIONAL DE VEICULOS

NOME: RICARDO CARVALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TIPO DE IDENTIFICADOR: M8551975 SSP MG

CPF: 038.666.746-27 DATA DO NASCIMENTO: 09/01/1980

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS DA SILVA MARISIA CARVALHO SILVA

PLACAS: FRENTE: ACC 2 CÁMERA: AC

Nº REGISTRO: 00571608123 VALIDADE: 15/03/2021 1ª REGISTRAÇÃO: 26/03/1998

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 11/04/2016

ASSINATURA DO EMITENTE: Rafaela Chigotti, Diretora DETRAN/MG 54114034006 MG489923810

DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEICULOS

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1278568648

PROIBIDO PLASTIFICAR 1278568648

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



LIVRO: 28-P

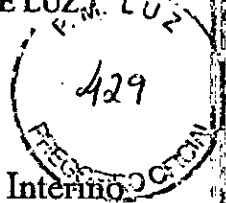
Folhas: 20

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE LUZ

COMARCA DE LUZ  
DISTRITO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS  
RICARDO JOSE DAREZZO

**RICARDO JOSE DAREZZO**, Tabelião Interino  
do Serviço Notarial do 1º Ofício desta Comarca de  
Luz, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.:



CERTIFICO e dou fé, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu poder e Cartório o Livro de Procuções nº 28-P, dele às fls. 20, consta o instrumento de mandato que segue: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, pela forma que abaixo segue: SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (28/12/2015), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceu como **OUTORGANTE, TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.831/0001-23, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 729, Bairro Centro, CEP:35.595-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 091.232.486-45 e CNH nº 05509251908/DETRANMG, onde consta o RG nº MG-15.882.753/SSPMG, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Luz/MG, nesta Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; devidamente identificada e qualificada por mim, Tabelião Interino, do que dou fé. E assim, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito nomeia e constitui como seus procuradores para agirem conjunta ou separadamente, **RICARDO CARVALHO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 038.666.746-27 e CNH nº 00571608123/DETRANMG, onde consta o RG nº M-8.551.975/SSPMG, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000 e **CARLA SIMONE CARVALHO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.657.136-60 e RG nº MG-8.853.844/PCMG, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Doutor Melo Viana, nº 760, Bairro Centro, CEP:35.595-000; a quem confere poderes gerais da cláusula "ad negotia" e especiais para transigir, desistir, dar e receber quitação, firmar acordos e compromissos, assinar recibos, fazer requerimentos, obter documentos, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos e distratos, requerer e receber certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, especialmente INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual e Receita Municipal, IBAMA, IEF, EMATER, IMA, ANVISA, Junta Comercial, peticionar junto ao Ministério do Trabalho, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, podendo requerer, alegar e justificar o que preciso for, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, bem como sindicatos patronais, podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, empresas privadas, autarquias e demais órgãos, especialmente Prefeituras Municipais, afim de participar e/ou concorrer de processos licitatórios, podendo para tanto dito procuradores, requerer, alegar e justificar o que preciso for, dar lances, transigir, desistir, dar e receber quitação, assinar recibos, fazer requerimentos, apresentar e retirar documentos e certidões, concordar e discordar, ajustar cláusulas e condições, assinar contratos, fazer propostas, requerer certidões, bem como realizar cadastros e alterações junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, Procuradorias Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a qualquer outro órgão público da administração direta ou indireta, apresentar quaisquer outros requerimentos junto aos órgãos acima noticiados, podendo também nomear prepostos no âmbito judicial e administrativo, interpor recursos orais e escritos entre as decisões das comissões permanentes de

CONFERE COM ORIGINAL  
3813946

perante qualquer Agência Bancária, e/ou Instituições Financeiras assemelhadas, especialmente Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Sicoob/Bancoob, e Banco Itaú S/A; podendo abrir e encerrar contas correntes, bem como movimentá-las, emitir e/ou endossar cheques, endossar títulos, sacar, aceitar, transferir saldos seja via documento físico ou eletrônico (DOC/TED), solicitar resgate de aplicações financeiras, requisitar e receber talonário de cheques, receber cartões magnéticos de conta corrente, poupança e senhas respectivas, cadastrar e alterar senhas, fazer aplicações, receber documentos relativos à conta, concordar e/ou discordar de tarifas, contrair empréstimos/obrigações, acordar contratos de mútuo, leasing, financiamento, cheque especial, capital de giro, descontar Títulos, requerer extratos, renegociar contratos firmados; poderes amplos, gerais e ilimitados para administrar e gerir todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, ceder, doar e aceitar doações, permutar bens móveis e imóveis, representá-la perante repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais, especialmente Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda/Administração Fazendária, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, INSS, Justiça do Trabalho, DETRAN, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Tabelionatos de Notas, Protestos e Ofícios de Registros, agentes financeiros da habitação e imobiliárias; assinar escrituras de quaisquer naturezas e/ou contratos, inclusive de locação; firmar recibos de venda e compra, assinar CRV (DUT), requerer, alegar e justificar o que preciso for, assinar declarações, requerimentos, cadastros, guias e termos, termos de transferências, transmitir e/ou receber posse, domínio e direitos, melhor descrever e caracterizar imóveis; receber e dar quitação; declarar, sob responsabilidade civil e penal, a existência ou não de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; responder pela evicção de direito; promover registros e rratificações; constituir advogado outorgando-lhe poderes administrativos e para o foro em geral, inclusive os especiais previstos no artigo 38 do CPC, para defender os interesses da outorgante, seja como autora ou ré; poderes para contratar serviços advocatícios, e para promover qualquer ações judiciais de qualquer natureza; bem como representá-la nos autos de qualquer ação, bem como em audiências, outorgar poderes para, em nome da outorgante, em Juízo ou fora dele, em qualquer foro, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses, podendo justificar, receber quaisquer valores e dar quitação, alegar, confessar, desistir, ratificar, impugnar, contestar, transacionar, reconhecer, renunciar, acordar e discordar, apresentar e retirar provas e documentos; representá-la perante quaisquer administradoras de consórcios para adquirir, transferir ou vender cotas, inclusive contempladas; e, em todo ato, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, requerendo, finalmente, praticar mais todo ato necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Assim o disse, do que dou fé. A pedido da parte, lavrei esta procuração, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Leticia Resende Nascimento, Escrevente Autorizada do Serviço Notarial do Primeiro Ofício, que a escrevi de seu conteúdo, dou fé e assino, encerrando este ato. ATO: Emolumentos: R\$73,73 - Recome: R\$4,42 - Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$24,56 - Total: R\$102,71. Código: 1458-9 Luz/MG, 28 de dezembro de 2015. Em ttº (está o sinal) da verdade. Assina: Guilherme Carvalho Silva Vieira. NADA MAIS. É o que contém dito instrumento de mandato. Eu, Leticia Resende Nascimento Tabelião Interino, a digitei e a subscrevo em público e raso. DOU FÉ. Emol. R\$ 16,08/ Recome: R\$ 0,97/ T.F.J. R\$ 6,02/ Total R\$ 23,07. Código: 8401-2.

Luz/MG, 05 de Janeiro de 2018.

Em ttº Leticia Resende Nascimento da verdade.

Leticia Resende Nascimento  
Ricardo Jose Darezzo - Tabelião Interino

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: BUA32129, código de segurança : 0116323904250819. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 16,08. Valor do Recome: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02. Valor Final ao Usuário: R\$ 23,07. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO CAMPOS  
1º Ofício de Notas  
Tabelião - Ricardo José Darezzo  
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro  
Luz / MG - Tel-Fax (37) 3421 - 1368

Leticia Resende Nascimento  
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

P. M. LUZ  
430  
PREGOEIRO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA

DOCUMENTOS / OUTROS ACESSOS: MG15882753 SEP MG

CPF: 091.232.486-45 DATA NASCIMENTO: 11/08/1993

FILIAÇÃO: LOURENÇO VIEIRA CARVALHO, CARLA SIMONE CARVALHO SILVA VIEIRA

PERMITE O ACC. CALHAS B.

Nº ROSTRO: 05509251908 VIGÊNCIA: 30/09/2021 1ª HABILITACAO: 06/06/2012

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1352766562

PROIBIDO PLASTIFICAR 1352766562

ASSINATURA DO PORTADOR: Guilherme Carvalho Silva Vieira

LOCAL: BOM DESPACHO, MG DATA EMISSÃO: 03/10/2016

Ass. Claudis Oliveira Perry Diretora DE TRAN/MG 68078166730 MGS00440085

SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

1º OFÍCIO DE NOTAS  
COMARCA DE LUZ  
MINAS GERAIS

11 JAN. 2017

A presente é cópia do original que me foi apresentado. Em test. da verdade. Dou fé  
Tabelião: *[Signature]*

Emol.	4.53
Recomp.	0.27
Taxa Fisc.	1.49
Valor Total	6.29

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CRE 18602

Talita Carvalho P. Mendes  
Escrevente Autorizada

CONFERE COM ORIGINAL

CARTÓRIO CAMPOS  
1º Ofício de Notas  
Tabelião - Ricardo José Darezzo  
Rua Cel. José Thomaz, 271 Centro  
Luz / MG - Tel/Fax (37) 3471 - 1368

*[Signature]*

*[Signature]*



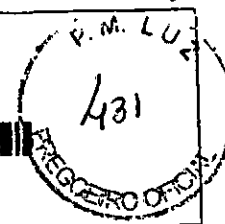
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83  
 UD83 - MF NOVA SERRANA

16/207.524-3



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210484930

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163096133594

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 Março 2016  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    / /    \_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

30/03/16  
Data

*[Signature]*  
Prof. Marinely de Paula Bomfim  
R. Marinely de Paula Bomfim, 100, 180  
NOVA SERRANA, MG  
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5725605  
 EM 30/03/2016.

TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP

Protocolo: 16/207.524-3

*[Signature]*

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

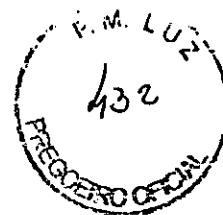
**AC0150618**  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5725605 em 30/03/2016 da Empresa TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31210484930 e protocolo 162075243 - 30/03/2016. Autenticação: B6E465D533CFB625E210C59DAE2ECC615DA69C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16/207.524-3 e o código de segurança UMsp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Signature]*  
SECRETARIA GERAL

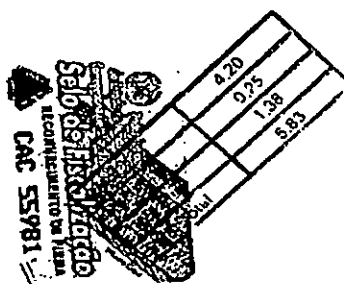


**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma(s) de Guilherme Cavalho  
Silva Vieira, por autenticidade

do que dou fé  
Luz, 23 de Março de 2016  
em T<sup>te</sup> Aberto da verdade

Uma  
Rua Coronel Carlos Tomazini - 1571 - Luz - MG



**Rafael Carvalho Pereira Mendes**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*[Handwritten mark]*

*JBP*

*[Large handwritten signature]*



1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**

**MARISIA CARVALHO SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens nascida aos 03/05/1942, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.601.434/SSP/MG e do CPF nº 132.294.606-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz/MG - CEP: 35595-000, e

**GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/08/1993, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.882.753-SSP-MG e do CPF nº 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana, 760, Centro, na cidade de Luz -MG - CEP: 35595-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada de Direito Privado denominada **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA EPP**, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3111096625-8 em 02/04/2013 e transformada em sociedade limitada em 11/09/2015 sob o NIRE 31210484930, inscrita no CNPJ 17.854.831/0001-23, Inscrição Estadual 0021244500062, resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** As atividades econômicas da sociedade passam a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

**CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de: **TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**, com nome de fantasia "**COMERCIO E TRANSPORTES TOTAL**".

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro, na cidade de Luz-MG, CEP: 35.595-000.

**Cláusula Terceira:** A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/04/2013.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, de laticínios e frios, de carnes-açougues, de carne bovina, suína e derivados, de bebidas, padaria e confeitaria com predominância de revenda, de hortifrutigranjeiros, de equipamentos e suprimentos de informática, de artigos de papelaria, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de tecidos, de outros produtos não especificados anteriormente, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual, e aluguel de móveis.

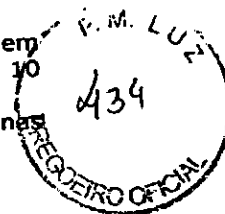
**CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, estando assim distribuído:

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA.....	49.500 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 49.500,00	=	99%
MARISIA CARVALHO SILVA.....	500 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 500,00	=	1%
TOTAL.....	50.000 quotas de R\$ 1,00	=	R\$ 50.000,00	=	100%

§1º A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com artigo 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas.



### CAPÍTULO III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula Sexta** - A transferência, no todo ou em parte, das quotas do capital a terceiro não será permitida sem prévio consentimento dos demais sócios que, em igualdade de termos e preços são prioridade para sua aquisição.

§ 1º - Os sócios que porventura tenham interesse de ceder suas quotas, no todo ou em parte, deverão ofertá-las aos demais quotistas previamente, por escrito e com comprovação de ciências, as quais terão 10 (dez) dias para decidirem se irão exercer os seus direitos de preferência.

§ 2º - Findo o prazo previsto no parágrafo precedente, as quotas poderão ser livremente cedidas a terceiros, desde que estejam os demais quotistas de acordo com a cessão.

§ 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou dela for excluído terá seus haveres apurados de acordo com o valor patrimonial líquido constante do último balanço aprovado pela sociedade.

### CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima:** Conforme aprovação por unanimidade dos sócios (art. 1061 Cód. Civil), a administração da sociedade é exercida pelo sócio o Sr. **GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente todos e quaisquer documentos da sociedade perante repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Instituições financeiras e ou bancárias, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1º A denominação será de uso do administrador, mas unicamente em assuntos de interesses da sociedade, sendo-lhe vedado, sob pena de responsabilidade pessoal, utilizá-la em proveito próprio ou em negócios de mero favor, tais como avais, endossos, fianças, ou em qualquer outros que não sejam de interesse exclusivo da sociedade.

### CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Oitava:** O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º Ao fim de cada exercício, um inventário do ativo e passivo será levantado e o respectivo balanço será preparado. Os eventuais prejuízos serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas, e os lucros verificados, por resolução dos quotistas detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, deverão ser:

- Reinvestidos na sociedade
  - Distribuídos aos quotistas na proporção de suas quotas;
  - Retidos, no todo ou em parte, em conta de lucros acumulados, ou reservada da sociedade;
- ou
- Capitalizados

§ 2º Para fins de controle orçamentário e eventual distribuição de lucros e prejuízos, a sociedade, através de seu Administrador, deverá levantar balancetes sempre que solicitado pelos quotistas detentores de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

### CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Nona:** A falência, concordata, insolvência, exclusão, falecimento ou retirada de um quotista não causará a dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de falecimento de qualquer dos sócios as suas quotas serão automaticamente transmitidas aos herdeiros, se maiores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

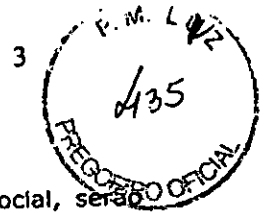
*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature.*

*Large handwritten signature.*

*Large handwritten signature.*





### CAPITULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula Décima:** Todas as deliberações sociais, incluindo alterações deste contrato social, serão tomadas por deliberação dos quotistas detentores de ¾ (três quartos) do capital social.  
**Parágrafo Único:** As deliberações serão tomadas, a critério dos sócios, em reunião dos quotistas ou por escrito, ficando, no primeiro caso, estabelecida a convocação por qualquer meio que permita a comprovação de ciência de todos os integrantes do quadro social, podendo ocorrer através de carta, telegrama, fax, correspondência mediante protocolo ou e-mail, em todos os casos com comprovante de recebimento.

### CAPITULO VII - EXCLUSÃO DE QUOTISTAS

**Cláusula Décima Primeira:** Mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, qualquer quotista poderá ser excluído da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

### CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** Os quotistas obrigam-se por si e por seus herdeiros e sucessos, pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade será regida, no tocante, ao que não estiver previsto neste instrumento, pela legislação pertinente à sociedade limitada, especialmente da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

**Parágrafo Único:** Embora a sociedade seja regida supletivamente pelas regras referentes às sociedades anônimas, não será, em qualquer hipótese, obrigatória a convocação das reuniões via imprensa, bem como a publicação de quaisquer outros atos societários que não sejam expressamente exigidos pela Lei 10.406.

**Cláusula Décima Quarta -** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.  
E por estarem assim justos e contratados, elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, assinam os contratantes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos de direito.

1º Ofício

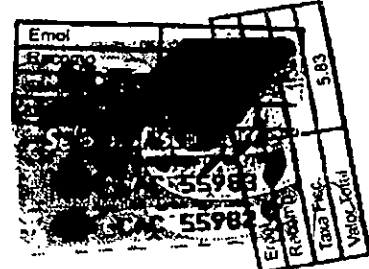
Luz, 18 de Março de 2016.

*Guilherme Carvalho Silva*  
Guilherme Carvalho Silva Vieira

1º Ofício

*Marisia Carvalho Silva*  
Marisia Carvalho Silva

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA  
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS  
Reconheço a(s) firma (s) de Guilherme Carvalho Silva Vieira, Marisia Carvalho Silva, por outubidade  
do que dou fé  
Luz, a 13 de Março de 2016  
em TP Amo da verdade  
M. Almeida  
R. Carvalh. P. Mendes - T. 30 - (37) 3421-1333



*Marisia Carvalho Pereira Mendes*  
ESCREVENTE AUTORIZADA

*JPP*  
*Marisia Carvalho Pereira Mendes*  
*Marisia Carvalho Pereira Mendes*  
*Marisia Carvalho Pereira Mendes*



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019  
RP Nº 013/2019



**TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.854.831.0001/23**, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729 em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 033/2019, DECLARA expressamente que:

- Está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 09 de outubro de 2019

RICARDO CARVALHO SILVA

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMÉRCIO LTDA  
R Nossa Senhora de Fátima 729  
Bairro Centro  
CEP 35595-000 LUZ MG

pe.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

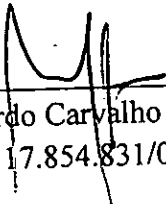
RP Nº 013/2019



**DECLARAÇÃO**







TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 17.854.831/0001-23, sediada à Rua Nossa Senhora Fátima, 729 – Centro, Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. RICARDO CARVALHO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-85.519.75 CPF nº 038.666.746.27 infra-assinado, e para fins do Pregão nº 028/2019, **DECLARA** expressamente que, **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital**.

Luz, 09 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Carvalho Silva  
CNPJ: 17.854.831/0001-23

17.854.831/0001 - 23  
TOTAL TRANSPORTES E  
COMÉRCIO LTDA  
R Nossa Senhora de Fátima 729  
Bairro Centro  
CEP 35595-000 LUZ MG

Nome: Ricardo Carvalho Silva  
Nº Cédula de Identidade: M-85. 519.75



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TOTAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121048493-0	17.854.831/0001-23	02/04/2013	01/04/2013

Endereço Completo:  
 RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 729 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:  
 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SUPERMERCADOS, DE LATICINIOS E FRIOS, DE CARNES-ACOUGUES, DE CARNE BOVINA, SUINA E DERIVADOS, DE BEBIDAS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DE TECIDOS, DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E ALUGUEL DE MOVEIS.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00		
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	091.232.486-45	GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA	xxxxxxx	R\$ 49.500,00	Sócio / Administrador
	132.294.606-00	MARISIA CARVALHO SILVA	xxxxxxx	R\$ 500,00	SÓCIO

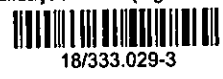
Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/03/2016 Número: 5725605  
 Ato: 002 ALTERACAO  
 Evento(s): 2244 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
 2015 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	MARISIA CARVALHO SILVA	CPF: 132.294.606-00 - 3111096625-8	31210484930	xx	TRANSFORMACAO ME
	NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 05 de Junho de 2018 13:35  
  
 MARINELY DE PAULA BOMPIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
 1) Validação por envio de arquivo (upload)  
 2) Validação visual (digite o nº C180001360267 e visualize a certidão)



18/333.029-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais